

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04 de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0522/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Processo nº. 01.033-17 datado de 26/04/2017,

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, ocupado pelo(a) servidor(a) **LUANA MARQUES PEIXOTO**, mat. 5604, lotado(a) na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 18 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0524/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 055/2011,

RESOLVE

Nomear **RHAVILA RACHEL GUEDES ALVES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor de Assuntos Judiciais e Tributários**, Símbolo **DR1**, lotando-a na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 08 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0525/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de **Queimadas - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **MARIA JOSÉ DE SOUZA LIBERAL**, mat. 11110, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o(a)

servidor(a) daquela Prefeitura, **IRACEMA BRITO DE NORMANDO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0526/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Exonerar **HÉRICA GHISLANIA GUIMARÃES PIRES CABRAL**, mat. 25881, do Cargo de Provisão em Comissão de **Gerente de Manutenção de Áreas Rurais**, Símbolo **GR2**, da Diretoria de Manutenção de Obras, lotada na Secretaria de Obras, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0529/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria MPS nº 519/2011 alterada pela Portaria Ministerial nº 170/2012, que autoriza a criação do **COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS**,

RESOLVE

Nomear, para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSEM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande**, os representantes abaixo elencados, indicados pelo **CONSELHO ADMINISTRATIVO**:

1. **ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA** (Presidente do IPSEM)
2. **BERTRAND FIGUEIREDO DA CUNHA LIMA** (Diretor Econômico Financeiro do IPSEM)
3. **JONNYS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO** (Coordenador do Controle Interno e CPA – 10)
4. **ALBANETE BENTO TOMÁZ** (Coordenadora de Contabilidade e CPA – 10)
5. **JÂNIO MARQUES DO Ó** (Representante dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal)

Campina Grande, 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0594/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 25, Inciso III da Lei Complementar nº 036/2008, – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

R E S O L V E

Conceder a pedido, pelo período de 01 (um) ano, **Licença com Vencimentos** à servidora **CRISTIANE COITINHO DE SOUSA**, mat. 3518, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/UEPB**, oferecido pela Universidade Estadual da Paraíba, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0595/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 25, Inciso III da Lei Complementar nº 036/2008, – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal,

R E S O L V E

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **Licença com Vencimentos** à servidora **INÁCIA ROSELLI DE QUEIROZ FARIAS**, mat. 4544, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Curso de Mestrado Acadêmico em Educação**, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande - PB, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0596/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 25, Inciso III da Lei Complementar nº 036/2008, – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal,

R E S O L V E

Conceder a pedido, pelo período de 03 (três) anos, **Licença com Vencimentos** à servidora **SILMARA CASSIA BARBOSA MELO**, mat. 3302, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do **Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB, Nível de Doutorado**, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0599/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Nomear **PEDRO VINÍCIUS SÁ DE LIMA E LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário, Símbolo SE2**,

da Secretaria de Assistência Social, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0600/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

R E S O L V E

Nomear **CESAR MARTINS AMARAL**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0601/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Nomear **FÁBIO EMERSON ARAÚJO TEOTONIO BEZERRA NEVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário, Símbolo SE2**, da Secretaria de Assistência Social, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0602/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015 de 26 de dezembro de 2002,

R E S O L V E

Nomear **RADAMÉS CORDEIRO DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente dos Portadores de Necessidades Especiais, Símbolo GR2**, da Diretoria de Rede Básica, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 24 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 0603/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

R E S O L V E

Nomear **CYNTHIA AGRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 26 de maio de 2017.

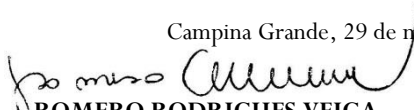
PORTARIA Nº 0609/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Nomear **BENEDITO CLEMENTINO DE SOUZA NETO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário**, **Símbolo SE2**, do Gabinete do Prefeito, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO Nº 2.14.021/2016**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 2.14.021/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**. **OBJETO:** Na PLANILHA do CONTRATO Nº 2.14.021/2016 fica acrescida a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MALAQUIAS SOUSA DO Ó, ELVIRA ARAÚJO AGRA, JOSÉ HAROLDO DE MENEZES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS, TRAVESSA DEP. OSMAR DE AQUINO 2. **PRAZO:** O PRAZO fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.003/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José de Arimatéa Rocha. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.068/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MADEREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 6.594,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/015/050/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Victor Hugo Feitosa Navarro de Araújo Alves. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.069/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 6.310,50 (Seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/015/050/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.009/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **RAMOS & MACÊDO & CIA LTDA - ME**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEÇAS, CANOS E CONEXÕES), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 5.494,40 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1028.2112/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Givaldo Severo de Macêdo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2017.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.023/2017
AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.023/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2017, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS NAS ROÇADEIRAS, MOTO SERRAS E COMPACTADORES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017**

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.694.521,87	0,00
Pessoal Ativo	17.366.400,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	328.121,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.241.680,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.020.733,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	3.220.946,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.452.841,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCCL (IV)	805.592.510,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	805.592.510,33	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	13.452.841,44	1,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) □6%	48.335.550,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.918.773,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.501.995,56	5,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 27 de maio de 2017 as 07:40:18

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior contínuo a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CONTADORA

IVONETE ALMEIDA DE
A LUDGERIO
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 075

De 29 de maio de 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o procurador **GEORGE SUETONIO RAMALHO JÚNIOR** – matrícula nº. 13.917, para tomar conhecimento e as devidas providências, nos autos da Ação Cautelar, **processo nº 0007344-54.2013.815.0011**, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública, proposta pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, em desfavor da **AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 076

De 29 de maio de 2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o procurador **GEORGE SUETONIO RAMALHO JÚNIOR** – matrícula nº. 13.917, para tomar conhecimento e as devidas providências, nos autos da Ação Cautelar, **processo nº 0006453-33.2013.815.0011**, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública, proposta pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, em desfavor da **AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA**, acompanhando o feito até a decisão final.

Cumpra-se.

JOSÉ FERNADES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.026/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 13 de junho de 2017**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com os valores ofertados na **“PROPOSTA DE PREÇOS”** apresentada pela **LICITANTE CONTRATADA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.03.001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 14 de junho de 2017**, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, exclusivo para Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, tendo como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA VIGIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.012/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2017**, cujo **OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**,

ADJUDICADO em favor das **Empresas: MADEREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.494.616/0001-40**, com **Valor Total** de **R\$ 59.891,00** (cinquenta e nove reais, oitocentos e noventa e um reais), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 0,22** (vinte e dois centavos), totalizando **R\$ 6,60** (seis reais, sessenta centavos); **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 0,31** (trinta e um centavos), totalizando **R\$ 9,30** (nove reais, trinta centavos); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 1,08** (um real, oito centavos), totalizando **R\$ 129,60** (cento e vinte e nove reais, sessenta centavos); **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 2,93** (dois reais, noventa e três centavos), totalizando **R\$ 351,60** (trezentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 2,20** (dois reais, vinte centavos), totalizando **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 8,42** (oito reais, quarenta e dois centavos), totalizando **R\$ 252,60** (duzentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 14,65** (quatorze reais, sessenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 439,50** (quatrocentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 31,40** (trinta e um reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 942,00** (novecentos e quarenta e dois reais); **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 14,00** (quatorze reais), totalizando **R\$ 700,00** (setecentos reais); **ITEM 10: Valor Unitário R\$ 11,90** (onze reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais); **ITEM 11: Valor Unitário R\$ 14,10** (quatorze reais, dez centavos), totalizando **R\$ 705,00** (setecentos e cinco reais); **ITEM 12: Valor Unitário R\$ 3,25** (três reais, vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 162,50** (cento e sessenta e dois reais, cinquenta centavos); **ITEM 13: Valor Unitário R\$ 3,70** (três reais, setenta centavos), totalizando **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais); **ITEM 14: Valor Unitário R\$ 0,80** (oitenta centavos), totalizando **R\$ 80,00** (oitenta reais); **ITEM 15: Valor Unitário R\$ 6,00** (seis reais), totalizando **R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ITEM 16: Valor Unitário R\$ 2,93** (dois reais, noventa e três centavos), totalizando **R\$ 175,80** (cento e setenta e cinco reais, oitenta centavos); **ITEM 17: Valor Unitário R\$ 1.775,00** (um mil, setecentos e setenta e cinco reais), totalizando **R\$ 7.100,00** (sete mil, cem reais); **ITEM 18: Valor Unitário R\$ 2.429,50** (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 9.718,00** (nove mil, setecentos e dezoito reais); **ITEM 19: Valor Unitário R\$ 4,88** (quatro reais, oitenta e oito centavos), totalizando **R\$ 97,60** (noventa e sete reais, sessenta centavos); **ITEM 20: Valor Unitário R\$ 2,80** (dois reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 56,00** (cinquenta e seis reais); **ITEM 21: Valor Unitário R\$ 43,50** (quarenta e três reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 1.305,00** (um mil, trezentos e cinco reais); **ITEM 22: Valor Unitário R\$ 0,20** (vinte centavos), totalizando **R\$ 20,00** (vinte reais); **ITEM 23: Valor Unitário R\$ 0,47** (quarenta e sete centavos), totalizando **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais); **ITEM 24: Valor Unitário R\$ 2,65** (dois reais, sessenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais); **ITEM 25: Valor Unitário R\$ 4,35** (quatro reais, trinta e cinco centavos), totalizando **R\$ 130,50** (cento e trinta e cinco reais, cinquenta centavos); **ITEM 26: Valor Unitário R\$ 1,17** (um real, dezessete centavos), totalizando **R\$ 117,00** (cento e dezessete reais); **ITEM 27: Valor Unitário R\$ 3,15** (três reais, quinze centavos), totalizando **R\$ 94,50** (noventa e quatro reais, cinquenta centavos); **ITEM 28: Valor Unitário R\$ 3,20** (três reais, vinte centavos), totalizando **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 29: Valor Unitário R\$ 2,15** (dois reais, quinze centavos), totalizando **R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais); **ITEM 30: Valor Unitário R\$ 0,33** (trinta e três centavos), totalizando **R\$ 9,90** (nove reais, noventa centavos); **ITEM 31: Valor Unitário R\$ 2,05** (dois reais, cinco centavos), totalizando **R\$ 41,00** (quarenta e um reais); **ITEM 32: Valor Unitário R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), totalizando **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais); **ITEM 34: Valor Unitário R\$ 25,60** (vinte e cinco reais,

sessenta centavos), totalizando **R\$ 12.800,00** (doze mil, oitocentos reais), **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.894.881/0001-60**, com **Valor Total** de **R\$ 61.569,00** (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais), vencedora do **ITEM 33**: Valor Unitário **R\$ 1.792,00** (um mil, setecentos e noventa e dois reais), totalizando **R\$ 35.840,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 35**: Valor Unitário **R\$ 10,25** (dez reais, vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 1.025,00** (um mil, vinte e cinco reais); **ITEM 36**: Valor Unitário **R\$ 10,84** (dez reais, oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 1.084,00** (um mil, oitenta e quatro reais); **ITEM 37**: Valor Unitário **R\$ 21,70** (vinte e um reais, setenta centavos), totalizando **R\$ 2.170,00** (dois mil, cento e setenta reais); **ITEM 38**: Valor Unitário **R\$ 32,60** (trinta e dois reais, sessenta centavos), totalizando **R\$ 1.304,00** (um mil, trezentos e quatro reais); **ITEM 39**: Valor Unitário **R\$ 73,90** (setenta e três reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 2.956,00** (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 40**: Valor Unitário **R\$ 44,50** (quarenta e quatro reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 2.670,00** (dois mil, seiscentos e setenta reais); **ITEM 41**: Valor Unitário **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R\$ 7.800,00** (sete mil, oitocentos reais); **ITEM 42**: Valor Unitário **R\$ 18,40** (dezoito reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 1.840,00** (um mil, oitocentos e quarenta reais); **ITEM 43**: Valor Unitário **R\$ 26,00** (vinte e seis reais), totalizando **R\$ 2.600,00** (dois mil, seiscentos reais); **ITEM 44**: Valor Unitário **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), totalizando **R\$ 2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais); **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.649.272/0001-70**, com **Valor Total** de **R\$ 59.984,64** (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), vencedora do **ITEM 45**: Valor Unitário **R\$ 1,07** (um real, sete centavos), totalizando **R\$ 32,10** (trinta e dois reais, dez centavos); **ITEM 46**: Valor Unitário **R\$ 1,07** (um real, sete centavos), totalizando **R\$ 32,10** (trinta e dois reais, dez centavos); **ITEM 47**: Valor Unitário **R\$ 18,44** (dezoito reais, quarenta quatro centavos), totalizando **R\$ 110,64** (cento e dez reais, sessenta e quatro centavos); **ITEM 48**: Valor Unitário **R\$ 23,89** (vinte e três reais, oitenta e nove centavos), totalizando **R\$ 143,34** (cento e quarenta e três reais, trinta e quatro centavos); **ITEM 49**: Valor Unitário **R\$ 10,32** (dez reais, trinta e dois centavos), totalizando **R\$ 206,40** (duzentos e seis reais, quarenta centavos); **ITEM 50**: Valor Unitário **R\$ 53,20** (cinquenta e três reais, vinte centavos), totalizando **R\$ 532,00** (quinhentos e trinta e dois reais); **ITEM 51**: Valor Unitário **R\$ 61,90** (sessenta e um reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 619,00** (seiscentos e dezenove reais); **ITEM 52**: Valor Unitário **R\$ 3,25** (três reais, vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 1.625,00** (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **ITEM 53**: Valor Unitário **R\$ 3,25** (três reais, vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 1.625,00** (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **ITEM 54**: Valor Unitário **R\$ 5,60** (cinco reais, sessenta centavos), totalizando **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais); **ITEM 55**: Valor Unitário **R\$ 4,50** (quatro reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 90,00** (noventa reais); **ITEM 56**: Valor Unitário **R\$ 4,30** (quatro reais, trinta centavos), totalizando **R\$ 258,00** (duzentos e cinquenta e oito reais); **ITEM 57**: Valor Unitário **R\$ 0,85** (oitenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 25,50** (vinte e cinco reais, cinquenta centavos); **ITEM 58**: Valor Unitário **R\$ 3,99** (três reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 119,70** (cento e dezenove reais, setenta centavos); **ITEM 59**: Valor Unitário **R\$ 3,24** (três reais, vinte e quatro centavos), totalizando **R\$ 97,20** (noventa e sete reais, vinte centavos); **ITEM 60**: Valor Unitário **R\$ 1,27** (um real, vinte e sete centavos), totalizando **R\$ 254,00** (duzentos e cinquenta e quatro reais); **ITEM 61**: Valor Unitário **R\$ 1,17** (um real, dezessete centavos), totalizando **R\$ 234,00** (duzentos e trinta e quatro reais); **ITEM 62**: Valor Unitário **R\$ 7,58** (sete reais,

cinquenta e oito centavos), totalizando **R\$ 227,40** (duzentos e vinte e sete reais, quarenta centavos); **ITEM 63**: Valor Unitário **R\$ 4,08** (quatro reais, oito centavos), totalizando **R\$ 81,60** (oitenta e um reais, sessenta centavos); **ITEM 64**: Valor Unitário **R\$ 0,25** (vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 7,50** (sete reais, cinquenta centavos); **ITEM 65**: Valor Unitário **R\$ 0,30** (trinta centavos), totalizando **R\$ 9,00** (nove reais); **ITEM 66**: Valor Unitário **R\$ 1,16** (um real, dezesseis centavos), totalizando **R\$ 34,80** (trinta e quatro reais, oitenta centavos); **ITEM 67**: Valor Unitário **R\$ 2,92** (dois reais, noventa e dois centavos), totalizando **R\$ 58,40** (cinquenta e oito reais, quarenta centavos); **ITEM 68**: Valor Unitário **R\$ 16,29** (dezesesseis reais, vinte e nove centavos), totalizando **R\$ 488,70** (quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta centavos); **ITEM 69**: Valor Unitário **R\$ 1,16** (um real, dezesseis centavos), totalizando **R\$ 34,80** (trinta e quatro reais, oitenta centavos); **ITEM 70**: Valor Unitário **R\$ 3,98** (três reais, noventa e oito centavos), totalizando **R\$ 119,40** (cento e dezenove reais, quarenta centavos); **ITEM 71**: Valor Unitário **R\$ 3,79** (três reais, setenta e nove centavos), totalizando **R\$ 227,40** (duzentos e vinte e sete reais, quarenta centavos); **ITEM 72**: Valor Unitário **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 64,00** (sessenta e quatro reais); **ITEM 73**: Valor Unitário **R\$ 1,16** (um real, dezesseis centavos), totalizando **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais); **ITEM 74**: Valor Unitário **R\$ 3,24** (três reais, vinte e quatro centavos), totalizando **R\$ 324,00** (trezentos e vinte e quatro reais); **ITEM 75**: Valor Unitário **R\$ 11,92** (onze reais, noventa e dois centavos), totalizando **R\$ 357,60** (trezentos e cinquenta e sete reais, sessenta centavos); **ITEM 76**: Valor Unitário **R\$ 9,54** (nove reais, cinquenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 286,20** (duzentos e oitenta e seis reais, vinte centavos); **ITEM 77**: Valor Unitário **R\$ 4,34** (quatro reais, trinta e quatro centavos), totalizando **R\$ 130,20** (cento e trinta reais, vinte centavos); **ITEM 78**: Valor Unitário **R\$ 10,83** (dez reais, oitenta e três centavos), totalizando **R\$ 324,90** (trezentos e vinte e quatro reais, noventa centavos); **ITEM 79**: Valor Unitário **R\$ 29,32** (vinte e nove reais, trinta e dois centavos), totalizando **R\$ 2.932,00** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais); **ITEM 80**: Valor Unitário **R\$ 9,54** (nove reais, cinquenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 190,80** (cento e noventa reais, oitenta centavos); **ITEM 81**: Valor Unitário **R\$ 15,18** (quinze reais, dezoito centavos), totalizando **R\$ 303,60** (trezentos e três reais, sessenta centavos); **ITEM 82**: Valor Unitário **R\$ 24,98** (vinte e quatro reais, noventa e oito centavos), totalizando **R\$ 499,60** (quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta centavos); **ITEM 83**: Valor Unitário **R\$ 1,08** (um real, oito centavos), totalizando **R\$ 32,40** (trinta e dois reais, quarenta centavos); **ITEM 84**: Valor Unitário **R\$ 2,46** (dois reais, quarenta e seis centavos), totalizando **R\$ 73,80** (setenta e três reais, oitenta centavos); **ITEM 85**: Valor Unitário **R\$ 4,10** (quatro reais, dez centavos), totalizando **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais); **ITEM 86**: Valor Unitário **R\$ 4,10** (quatro reais, dez centavos), totalizando **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais); **ITEM 87**: Valor Unitário **R\$ 14,08** (quatorze reais, oito centavos), totalizando **R\$ 281,60** (duzentos e oitenta e um reais, sessenta centavos); **ITEM 88**: Valor Unitário **R\$ 3,24** (três reais, vinte e quatro centavos), totalizando **R\$ 97,20** (noventa e sete reais, vinte centavos); **ITEM 89**: Valor Unitário **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 19,20** (dezenove reais, vinte centavos); **ITEM 90**: Valor Unitário **R\$ 1,70** (um real, setenta centavos), totalizando **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais); **ITEM 91**: Valor Unitário **R\$ 4,84** (quatro reais, oitenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais, vinte centavos); **ITEM 92**: Valor Unitário **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 19,20** (dezenove reais, vinte centavos); **ITEM 93**: Valor Unitário **R\$ 0,86** (oitenta e seis centavos), totalizando **R\$ 25,80** (vinte e cinco reais, oitenta centavos); **ITEM 94**: Valor Unitário **R\$ 0,30** (trinta centavos), totalizando **R\$ 9,00**

(nove reais); **ITEM 95:** Valor Unitário R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando R\$ 9,00 (nove reais); **ITEM 96:** Valor Unitário R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 25,80 (vinte e cinco reais, oitenta centavos); **ITEM 97:** Valor Unitário R\$ 1,06 (um real, seis centavos), totalizando R\$ 31,80 (trinta e um reais, oitenta centavos); **ITEM 98:** Valor Unitário R\$ 4,56 (quatro reais, cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais, oitenta centavos); **ITEM 99:** Valor Unitário R\$ 2,04 (dois reais, quatro centavos), totalizando R\$ 61,20 (sessenta e um reais, vinte centavos); **ITEM 100:** Valor Unitário R\$ 2,27 (dois reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 68,10 (sessenta e oito reais, dez centavos); **ITEM 101:** Valor Unitário R\$ 3,02 (três reais, dois centavos), totalizando R\$ 90,60 (noventa reais, sessenta centavos); **ITEM 102:** Valor Unitário R\$ 5,62 (cinco reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 168,60 (cento e sessenta e oito reais, sessenta centavos); **ITEM 103:** Valor Unitário R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 19,20 (dezenove reais, vinte centavos); **ITEM 104:** Valor Unitário R\$ 26,08 (vinte e seis reais, oito centavos), totalizando R\$ 260,80 (duzentos e sessenta reais, oitenta centavos); **ITEM 105:** Valor Unitário R\$ 9,44 (nove reais, quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 56,64 (cinquenta e seis reais, sessenta e quatro centavos); **ITEM 106:** Valor Unitário R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 15,90 (quinze reais, noventa centavos); **ITEM 107:** Valor Unitário R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 12,60 (doze reais, sessenta centavos); **ITEM 108:** Valor Unitário R\$ 1,94 (um real, noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais); **ITEM 109:** Valor Unitário R\$ 25,50 (vinte e cinco reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); **ITEM 110:** Valor Unitário R\$ 66,30 (sessenta e seis reais, trinta centavos), totalizando R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais); **ITEM 111:** Valor Unitário R\$ 9,95 (nove reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **ITEM 112:** Valor Unitário R\$ 19,53 (dezenove reais, cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais, sessenta centavos); **ITEM 113:** Valor Unitário R\$ 16,28 (dezesseis reais, vinte e oito centavos), totalizando R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos); **ITEM 114:** Valor Unitário R\$ 24,98 (vinte e quatro reais, noventa e oito centavos), totalizando R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta centavos); **ITEM 115:** Valor Unitário R\$ 7,00 (sete reais), totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); **ITEM 116:** Valor Unitário R\$ 5,20 (cinco reais, vinte centavos), totalizando R\$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais); **ITEM 117:** Valor Unitário R\$ 10,80 (dez reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 118:** Valor Unitário R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais); **ITEM 119:** Valor Unitário R\$ 67,30 (sessenta e sete reais, trinta centavos), totalizando R\$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais); **ITEM 120:** Valor Unitário R\$ 15,43 (quinze reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 61,72 (sessenta e um reais, setenta e dois centavos); **ITEM 121:** Valor Unitário R\$ 30,30 (trinta reais, trinta centavos), totalizando R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais, vinte centavos); **ITEM 122:** Valor Unitário R\$ 6,20 (seis reais, vinte centavos), totalizando R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); **ITEM 123:** Valor Unitário R\$ 1,50 (um real, cinquenta centavos), totalizando R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **ITEM 124:** Valor Unitário R\$ 6,48 (seis reais, quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais, quarenta centavos); **ITEM 125:** Valor Unitário R\$ 1,15 (um real, quinze centavos), totalizando R\$ 34,50 (trinta e quatro reais, cinquenta centavos); **ITEM 126:** Valor Unitário R\$ 1,94 (um real, noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais, vinte centavos); **ITEM 127:** Valor Unitário R\$ 4,43 (quatro reais, quarenta e três centavos), totalizando

R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais, noventa centavos); **ITEM 128:** Valor Unitário R\$ 4,43 (quatro reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais, noventa centavos); **ITEM 129:** Valor Unitário R\$ 1,05 (um real, cinco centavos), totalizando R\$ 31,50 (trinta e um reais, cinquenta centavos); **ITEM 130:** Valor Unitário R\$ 2,12 (dois reais, doze centavos), totalizando R\$ 63,60 (sessenta e três reais, sessenta centavos); **ITEM 131:** Valor Unitário R\$ 12,95 (doze reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais, cinquenta centavos); **ITEM 132:** Valor Unitário R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 15,60 (quinze reais, sessenta centavos); **ITEM 133:** Valor Unitário R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando R\$ 9,00 (nove reais); **ITEM 134:** Valor Unitário R\$ 2,12 (dois reais, doze centavos), totalizando R\$ 63,60 (sessenta e três reais, sessenta centavos); **ITEM 135:** Valor Unitário R\$ 2,03 (dois reais, três centavos), totalizando R\$ 60,90 (sessenta reais, noventa centavos); **ITEM 136:** Valor Unitário R\$ 2,25 (dois reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **ITEM 137:** Valor Unitário R\$ 41,20 (quarenta e um reais, vinte centavos), totalizando R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais); **ITEM 138:** Valor Unitário R\$ 42,30 (quarenta e dois reais, trinta centavos), totalizando R\$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais); **ITEM 139:** Valor Unitário R\$ 31,30 (trinta e um reais, trinta centavos), totalizando R\$ 939,00 (novecentos e trinta nove reais); **ITEM 140:** Valor Unitário R\$ 36,80 (trinta e seis reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais); **ITEM 141:** Valor Unitário R\$ 24,40 (vinte e quatro reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 142:** Valor Unitário R\$ 15,30 (quinze reais, trinta centavos), totalizando R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais); **ITEM 143:** Valor Unitário R\$ 9,90 (nove reais, noventa centavos), totalizando R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais); **ITEM 144:** Valor Unitário R\$ 24,80 (vinte e quatro reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **ITEM 145:** Valor Unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais); **ITEM 146:** Valor Unitário R\$ 22,70 (dois reais, setenta centavos), totalizando R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos setenta reais); **ITEM 147:** Valor Unitário R\$ 86,50 (oitenta e seis reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais); **ITEM 148:** Valor Unitário R\$ 20,60 (vinte reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais); **ITEM 149:** Valor Unitário R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), totalizando R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 150:** Valor Unitário R\$ 97,50 (noventa e sete reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 151:** Valor Unitário R\$ 26,20 (vinte e seis reais, vinte centavos), totalizando R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais); **ITEM 152:** Valor Unitário R\$ 87,50 (oitenta e sete reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais); **ITEM 153:** Valor Unitário R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 181.444,64 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos).

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.031/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM AS PORTARIAS Nº 268, DE 5.10.09 E PORTARIA Nº 283, DE 23.12.13 PUBLICAÇÃO. **VALOR: R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.06.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.39/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Alexandre Miranda Machado. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.005/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e 1º **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CAMPINA GRANDE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA REALIZAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E FORNECIMENTO DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2017, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 16.805,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.12.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1026.2115/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Marineide Mariz de Medeiros Cavalcanti Oliveira. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2017.

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.006/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e 2º **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CAMPINA GRANDE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA REALIZAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO E FORNECIMENTO DA 1ª VIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2017, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 16.805,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 2.12.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1026.2115/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Maria Lúcia Marcelino de Almeida. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2017.

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.002/2016

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 2.03.002/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO:** O Presente Aditivo tem por OBJETO a inclusão do Subitem 2.3 e a exclusão dos ANEXOS SEDEX e PAC do Contrato original. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.03.001/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira, José Pereira da Costa Filho e Barônio de Castro Lucena Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2017, que objetiva: Seleção de propostas, sob o critério de MAIOR OFERTA, para exploração do espaço destinado a instalação de estacionamento no Shopping Mart Lindaci Medeiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUBIANA FERREIRA GOMES, inscrita no CPF nº 089.444.794-70, cuja proposta vencedora do presente certame é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Campina Grande - PB, 29 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

ATO DE REVOGAÇÃO
DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2.9107/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, com espeque no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** de produtos de borracharia junto a NORTEBOR BORRACHAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 97.519.657/0001-00. O presente ato de revogação tem como

fundamento questões de oportunidade e conveniência, não tendo sido viável a aquisição dos referidos.

Campina Grande, 26 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.011/2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, "a" da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 020/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **prestação de serviço de manutenção em bomba d'água no carro pipa de placas OGE 8367, pertencente do Fundo Municipal do Meio Ambiente; RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.011/2017, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de Serviço nº 2.9113/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA EPP**, no valor total de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 26 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE–
SESUMA

PORTARIA Nº 002/2017

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na LEI Nº 2.378- Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, das autarquias e das fundações públicas municipais

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR os servidores **MARÍLIA MARTINS NASCIMENTO**, Matrícula 7.778 e **PAULO CÉSAR DE BIASE**, Matrícula 4.392, lotados nesta Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para o exercício da função de fiscal ambiental de forma precária.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LISTA DE SELECIONADOS PARA O EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2017"

CONFORME EXPOSTO NO EDITAL 001/2017 DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SILPLICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PUBLICADO NO SEMANÁRIO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE MAIO DE 2017.

01	ADEILDO ALVES PEREIRA
02	ADEILTON BERNARDO DA SILVA
03	ADEILTON CIRINO DA SILVA
04	ADEILTON MARANDUBA
05	ADELMO GALDINO DA SILVA
06	ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA
07	ADRIANA NUNES PEREIRA
08	ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS
09	AILMA JUVENAL DOS SANTOS
10	AILTON FRANCISCO PEREIRA
11	ALESKA GOMES ROMÃO
12	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
13	ALESSANDRA RUFINO DA SILVA
14	ALEXANDRE DA CRUZ
15	ALEXANDRE SOUSA TRAJANO
16	ALISSON LUCAS PAIVA
17	ALVARO NASCIMENTO LUSTOSA
18	AMANDA PEREIRA ALVES
19	ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA
20	ANA MARIA E SOUZA
21	ANA PAULA SILVA TRAJANO
22	ANA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS
23	ANDERSON SILVA CRUZ
24	ANELINA SILVA
25	ANTONIO BATISTA DA SILVA
26	ANTONIO CABRAL DE MELO
27	ANTONIO EDGLEY DE LISBOA ALVES
28	ARLINDA DE FARIAS RAPOSO
29	ARQUIMEDES JACINTO DA SILVA
30	AURINETE HENRIQUE DE LIMA
31	BETANIA GOMES DA SILVA ALMEIDA
32	CAMILA ALINE DE SOUZA
33	CARMELITA DE BRITO SILVA
34	CICERA ANDRADE DA SILVA
35	CÍCERA CLARINDO DOS SANTOS
36	CINTHIA ALMEIDA SANTOS
37	CLAUDIA REJANE SOARES DE ANDRADE
38	CLEIDE FERREIRA DA SILVA
39	CLEIDE PEQUENO DO NASCIMENTO

40	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
41	CRISTINA FRANCELINO DE AGUIAR
42	DAMIANA MARQUES
43	DAMIANA MORAIS DOS SANTOS
44	DANIEL VIANA DA SILVA
45	DANILO BARROS SANTOS
46	DANILO JAKSON DE ARAUJO NUNES
47	DAVID LIMA DOS SANTOS
48	DEMÉTRIUS MARTINS AMARAL
49	DIEGO OLIVEIRA DE LIMA
50	DJAILMA DE BRITO SILVA
51	EDILMA PESSOA DA SILVA
52	EDMILSON DE FREITAS SANTOS
53	EDSON DE OLIVEIRA COSTA
54	EDSON DO NASCIMENTO SILVA
55	EDUARDO KENEDY SILVA
56	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
57	EDVALDO BARBOSA VIANA
58	ELIAS PAULO LUIZ
59	ELIETE SILVA MONTEIRO
60	ELINALDO GOMES DE ARAÚJO
61	ELISANGELA FELIPE DA SILVA
62	ELIZA CARLA SILVA FEEREIRA
63	EMANOEL MEDEIROS MARQUES
64	ENIVALDO DO NASCIMENTO SOARES
65	ERIANDRO ARANTE DA SILVA
66	ERIK DE LIMA MACHADO
67	EUNICE ANA MARIA
68	FABIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
69	FABRICIO SOBREIRA DE LIMA
70	FERNANDA GUEDES DE SOUSA
71	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PIMENTEL
72	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS
73	GILMÁRIA APARECIDA DA SILVA
74	GILVANETE SILVA DE SOUSA
75	ISADORA SALVIANO DOS SANTOS
76	ISABELA MICHELE PEREIRA DOS SANTOS
77	ISRAEL DOS SANTOS SILVA
78	IVANETE LUCAS PAIVA
79	JAILTON ANTONIO DO NASCIMENTO
80	JANAINA ARAÚJO DA SILVA
81	JESSICLEIDE SOUZA LIMA
82	JOEL CARLOS ALVES DA SILVA
83	JOELMA COSTA DA SILVA
84	JORDANA DA SILVA SANTOS

85	JORGE LOPES DE MELO
86	JOSÉ ADRIANO DE LIMA
87	JOSÉ CARLOS DA SILVA
88	JOSÉ CELSON MARQUES SILVA
89	JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
90	JOSÉ DE ARIMATEIA BERNARDINO FIGUEIREDO
91	JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO BARBOZA
92	JOSÉ EDMILSON ADELINO DA SILVA
93	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA
94	JOSÉ LUIZ SOBREIRA DE MOURA
95	JOSÉ MENDES BARBOSA
96	JOSÉ NILBERTO DE LUCENA
97	JOSÉ OLINTO DE SOUSA
98	JOSÉ VANDO SANTOS SILVA
99	JOSEFA ANA DO NASCIMENTO
100	JOSELITO MATIAS DOS SANTOS
101	JOSEMAR FRANCISCO DA SILVA
102	JOSENILDO FARIAS DO NASCIMENTO
103	JOSENILDO MACEDO FRANCELINO
104	JOSIMAR ALVES DO NASCIMENTO
105	JOSINEIDE FERREIRA DE AQUINO
106	JOSINEIDE MATIAS DA SILVA
107	JOSIRENE MARIA DO NASCIMENTO
108	JOYCE GOMES DA SILVA
109	KENNEDY KELVIN DA SILVA PEREIRA
110	LADAYANA LOPES DOS SANTOS
111	LENILDA FERREIRA DE ARAÚJO BATISTA
112	LETÍCIA GOMES BARBOSA
113	LEYGSON RIBEIRO ALVES
114	LINDOVAL SILVA ARAÚJO
115	LUCAS CAROLINO SILVA
116	LUCIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA
117	LUCIA ELIZABETH CRUZ BARROSO
118	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA
119	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA
120	LUZENIRA DIAS DA SILVA
121	LUZINETE AZEVEDO DE LIMA
122	MANOEL JUSTINO DA SILVA
123	MANOEL MESSIAS DE VASCONCELOS
124	MARCELO DUARTE DE ASSIS
125	MARCIO PEREIRA SILVA
126	MARIA AMARO DO NASCIMENTO
127	MARIA APARECIDA SANTOS MENDONÇA
128	MARIA APARECIDA TEODOSIO MIRANDA
129	MARIA CLAUDETE DA SILVA MOURA

130	MARIA CLAUDIA RODRIGUES SILVA
131	MARIA DAS GRAÇAS LUCAS DOS PRAZERES
132	MARIA DE LOURDES FARIAS SILVA
133	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
134	MARIA DO SOCORRO JACINTO DA SILVA
135	MARIA DO SOCORRO NACIMENTO
136	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CONRADO
137	MARIA ELISABETE ALVES DOS SANTOS
138	MARIA GORETE DE SOUZA
139	MARIA JOSÉ BATISTA
140	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
141	MARIA JOSÉ VIDAL DE ALMEIDA
142	MARIA LÚCIA CLARINDO DOS SANTOS
143	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
144	MARIA RITA ALVES DA SILVA
145	MARILENE DIAS DE LIMA
146	MARIZA VENTURA DA SILVA
147	MARQUES DO NASCIMENTO AGRA
148	MARTA CRISTINA SILVA MEDEIROS
149	MESSIAS DA SILVA CAMILO
150	MONICA DE ARAÚJO
151	NADYELE DO NASCIMENTO LOURENÇO
152	NAIANE CLEISLE ARAUJO DA SILVA
153	OZANILDO MARCOS DA SILVA
154	PATRICIA LOPES DE SOUSA
155	PEDRO VICTOR DINIZ FLORENÇO
156	PRISCILA CLAUDINO DE SOUSA
157	RAFAEL GOMES DA SILVA
158	RAFAELA MIRANDA DE SOUZA
159	REJANE CAVALCANTE DE BARROS
160	RIZOMAR RODRIGUES DA CRUZ
161	ROBERIO BENTO FELIPE
162	ROSANE RICARDO SOUSA
163	ROSANGELA DUARTE DA SILVA
164	SAIONARA MIRANDA DA SILVA
165	SANDRO MATEUS
166	SANEIDE SILVA SANTOS
167	SAULO ANTONIO AIRES DA SILVA
168	SEVERINO DOS SANTOS SILVA
169	SIMÃO PEDRO SANTOS SILVA
170	SIMONE SANTOS ARAÚJO
171	SUELYTON RONIERY PEREIRA CAVALCANTI
172	SUÊNIA GOMES BARBOSA
173	THIAGO GONÇALVES TIMOSO DOS SANTOS
174	THIAGO LUCAS PRAZERES

175	VALBÍLIA GUEDES DA SILVA
176	VALDEMBERG SOUZA SANTOS
177	VALDETE HERCULANO
178	VALDO PEREIRA BARBOSA
179	VALESKA LUANNA SILVA MACHADO
180	VALQUIRIA AGUSTINHO DOS SANTOS
181	VANDA MARIA DE MELO
182	VANIA PELIPE DA SILVA
183	VERA LÚCIA DE MELO SERAFIM
184	VINICIUS PEREIRA DA SILVA
185	WALACE MOURA DO NASCIMENTO
186	WANDERLEY COSTA
187	WELLINGTON SILVA BATISTA
188	WELTON DA SILVA AZEVEDO
189	WESLEY DA SILVA COSTA
190	WESLEY EMERSON DO NASCIMENTO CHAVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2017
AVISO DE RECURSO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi interposto **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela Empresa **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** contra **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.006/2017**, cujo **OBJETO É A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 109 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para impugnação do citado **RECURSO**. Caso não haja **RECURSO** pendente fica mantida a abertura **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**, no dia 07 de junho de 2017, às 10:00 horas.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2017
AVISO DE RECURSO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi interposto **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela Empresa **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** contra **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.007/2017**, cujo **OBJETO É A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA À RUA GUMERCINDO BARBOSA DUNDA, S/N, DISTRITO GALANTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA**

PARAÍBA. De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 109 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para impugnação do citado **RECURSO**. Caso não haja **RECURSO** pendente fica mantida a abertura **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**, no dia 08 de junho de 2017, às 10:00 horas.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.014/2017
AVISO

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2017, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, exclusivo para Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, tendo como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com os valores ofertados na **“PROPOSTA DE PREÇOS”** apresentada pela **LICITANTE CONTRATADA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.004/2017
AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.004/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2017, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.052/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

EIRELI - EPP. OBJETO: INSTALAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) POÇOS COM ELETROBOMBAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 412.990,50 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.542.1032.2127/4490.51/000. **SIGNATÁRIOS** Geraldo Nobre Cavalcanti e Felipe Thomas Lopes Rodrigues. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.012/2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 021/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **serviço de recuperação na bomba hidráulica dupla principal e direção da motoniveladora CAT 930, incluindo peças originais, para atender à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.012/2017, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de Serviço nº 2.9114/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **E. MOURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS DE TRATORES EM GERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.522.422/0001-43**, no valor total de **R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE–
SESUMA

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.013/2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno

valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, "a" da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 022/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta aquisição um cesto em fibra de vidro para colocação de um braço metálico, a ser instalado em caminhão placa QFB 3798, para atender à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.013/2017, com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9115/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **RICARDO F. FERNANDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.649.272/0001-70, no valor total de **R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE–
SESUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.011/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.011/2017** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA DE POÇOS E DESSALINIZADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **TIAGO RODRIGUES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.626.430/0001-19, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil, quinhentos reais), totalizando **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil, quinhentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil, quinhentos reais).

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA

PORTARIA Nº 001/201

A Gestora **CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA. JOANA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **MARIA BETÂNIA DE SOUSA BARROS**, CPF Nº 424.509.774-49, na condição de Presidente; **MARIA DO SOCORRO SILVA SIDRÔNIO**, CPF Nº 691.400.224-04; **VERA LUCIA VIEIRA AINES**, CPF Nº 997.018.884-63, lotados na Secretária de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **FRANCISCO JOSÉ BARROS**, CPF Nº 651.112.654-49 e **EDNALVA PESSOA DOS SANTOS**, CPF Nº 040.992.264-17 lotados na Secretária da educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 07 de março de 2017.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de março de 2017.

PORTARIA Nº 002/2017

A Gestora **DA CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA. JOANA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **RAMIRO DE SOUSA DINIZ**, CPF Nº 049.272.354-08, e **MARIA GALDINO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 543.232.745-72; lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 03 de março de 2017.

Campina Grande, 07 de março de 2017.

JOANA DOS SANTOS
GESTORA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00011/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e Lubiana Ferreira Gomes, CPF: 089.444.794-70. **OBJETO:** Seleção de propostas, sob o critério de MAIOR OFERTA, para exploração do espaço destinado a instalação de estacionamento, em frente e ao lado, no Shopping Mart Lindaci Medeiros, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 80, Parque Açude Novo, nesta cidade durante o período de realização da festa "Maior São João do Mundo 2017" dos dias 02 de junho a 02 de julho de 2017 das 18h as 06h. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** até o dia 02

de julho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** Lubiana Ferreira Gomes. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO HEBERTT RAFAEL LIMA DA SILVA AO PÚBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 17 E 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEBERTT RAFAEL LIMA DA SILVA no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO LEONARDO DANTAS RODRIGUES AO PÚBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 09 E 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO DANTAS RODRIGUES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JORDAO ALVES DE SOUZA JUNIOR AO PÚBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 25 DE JUNHO E 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

JORDAO ALVES DE SOUZA JUNIOR, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOSE RODRIGUES DA SILVA AO PÚBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 04 E 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RODRIGUES DA SILVA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DA PESSOA JURIDICA JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA 03036540407 AO PÚBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 08 E 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA 03036540407, inscrita no CNPJ nº 11.616.457/0001-41, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO ABDIAS FRANCISCO DE FARIAS AO PÚBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 02 E 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: ABDIAS FRANCISCO DE FARIAS, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOAO PAULO FERREIRA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 03 E 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DE ANDRADE FERREIRA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2017
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO ARIALDO PEREIRA DA COSTA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 03 E 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARIALDO PEREIRA DA COSTA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 31 de Maio de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.009/2016/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA NO COMPLEXO ALUISIO CAMPOS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 210 (DUZENTO E DEZ) DIAS A CONTAR DE 31/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, §1º E 2º, DA LEI 8.666/93, ALTERADA E **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.005/2016 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA

ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA. DATA DA ASSINATURA 29/05/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.08.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo “MAIOR DESCONTO”, tendo por OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, A SEREM REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.08.002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 20 de junho de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL(SRP), tipo “MAIOR DESCONTO”, tendo por OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 29 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.016/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 22 de junho de

2017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE (JOÃO PAULO II)**, ID Nº 19657, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401288, DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 31 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.017/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE (SERROTÃO)**, ID Nº 24978, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401288, DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 31 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.018/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE (NOVO CRUZEIRO)**, ID Nº 18903, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401288, DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 31 de maio de 2017.

RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
PREGOEIRO OFICIAL DA CPL/PMCG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.011/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2017**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das **Empresas: D&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.603.098/0001-74, com **Valor Total** de **R\$ 143.053,74** (cento e quarenta e três mil, cinquenta e três reais, setenta e quatro centavos), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 1,24** (um real, vinte e quatro centavos), totalizando **R\$ 49,60** (quarenta e nove reais, sessenta centavos); **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 1,69** (um real, sessenta e nove centavos), totalizando **R\$ 67,70** (sessenta e sete reais, setenta centavos); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 0,39** (trinta e nove centavos), totalizando **R\$ 39,00** (trinta e nove reais); **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 49,00** (quarenta e nove reais); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 49,00** (quarenta e nove reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 14,70** (quatorze reais, setenta centavos); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 17,70** (dezessete reais, setenta centavos); **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 1,19** (um real, dezenove centavos), totalizando **R\$ 35,70** (trinta e cinco reais, setenta centavos); **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 0,79** (setenta e nove centavos), totalizando **R\$ 23,70** (vinte e três reais, setenta centavos); **ITEM 10: Valor Unitário R\$ 0,79** (setenta e nove centavos), totalizando **R\$ 23,70** (vinte e três reais, setenta centavos); **ITEM 11: Valor Unitário R\$ 1,49** (um real, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 44,70** (quarenta e quatro reais, setenta centavos); **ITEM 12: Valor Unitário R\$ 3,99** (três reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 79,80** (setenta e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 13: Valor Unitário R\$ 54,99** (cinquenta e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 2.749,50** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 14: Valor Unitário R\$ 59,99** (cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 2.999,50** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 15: Valor Unitário R\$ 109,99** (cento e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 5.499,50** (cinco reais, quatrocentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 16: Valor Unitário R\$ 149,99** (cento e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 4.499,70** (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, setenta centavos); **ITEM 17: Valor Unitário R\$ 279,99** (duzentos e setenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 2.799,90** (dois mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 18: Valor Unitário R\$ 5,99** (cinco reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 299,50** (duzentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 19: Valor Unitário R\$ 12,99** (doze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 649,50** (seiscentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 20: Valor Unitário R\$ 17,99** (dezessete reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 539,70** (quinhentos e trinta e nove reais, setenta centavos); **ITEM 21: Valor Unitário R\$ 11,99** (onze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 11.990,00** (onze mil, novecentos e noventa reais); **ITEM 22: Valor Unitário R\$ 6,98** (seis reais, noventa e oito centavos), totalizando **R\$ 13.960,00** (treze mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 23: Valor Unitário R\$ 1,99** (um real, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.990,00** (um mil, novecentos e noventa

reais); **ITEM 24:** Valor Unitário **R\$ 6,99** (seis reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 2.796,00** (dois mil, setecentos e noventa e seis reais); **ITEM 25:** Valor Unitário **R\$ 12,99** (doze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.299,00** (um mil, duzentos e noventa e nove reais); **ITEM 26:** Valor Unitário **R\$ 14,24** (quatorze reais, vinte e quatro centavos), totalizando **R\$ 1.424,00** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); **ITEM 27:** Valor Unitário **R\$ 24,99** (vinte e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 749,70** (setecentos e quarenta e nove reais, setenta centavos); **ITEM 28:** Valor Unitário **R\$ 139,99** (cento e trinta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.399,90** (um mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 29:** Valor Unitário **R\$ 1,69** (um real, sessenta e nove centavos), totalizando **R\$ 16,90** (dezesesseis reais, noventa centavos); **ITEM 32:** Valor Unitário **R\$ 4,99** (quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 33:** Valor Unitário **R\$ 4,99** (quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 35:** Valor Unitário **R\$ 4,99** (quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 36:** Valor Unitário **R\$ 7,99** (sete reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 399,50** (trezentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 37:** Valor Unitário **R\$ 24,99** (vinte e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.249,50** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 38:** Valor Unitário **R\$ 24,99** (vinte e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.249,50** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 39:** Valor Unitário **R\$ 29,99** (vinte e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.499,50** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 40:** Valor Unitário **R\$ 4,99** (quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 41:** Valor Unitário **R\$ 4,99** (quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 42:** Valor Unitário **R\$ 4,99** (quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 249,50** (duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos); **ITEM 43:** Valor Unitário **R\$ 5,00** (cinco reais), totalizando **R\$ 100,00** (cem reais); **ITEM 44:** Valor Unitário **R\$ 69,99** (sessenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 699,90** (seiscentos e noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 45:** Valor Unitário **R\$ 34,99** (trinta e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 349,90** (trezentos e quarenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 46:** Valor Unitário **R\$ 54,99** (cinquenta e quatro reais noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 549,90** (quinhentos e quarenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 47:** Valor Unitário **R\$ 69,99** (sessenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 699,90** (seiscentos e noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 48:** Valor Unitário **R\$ 12,99** (doze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 389,70** (trezentos e oitenta e nove reais, setenta centavos); **ITEM 49:** Valor Unitário **R\$ 15,27** (quinze reais, vinte e sete centavos), totalizando **R\$ 763,50** (setecentos sessenta e três reais, cinquenta centavos); **ITEM 50:** Valor Unitário **R\$ 46,99** (quarenta e seis reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 704,85** (setecentos e quatro reais, oitenta e cinco centavos); **ITEM 51:** Valor Unitário **R\$ 59,99** (cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 899,85** (oitocentos e noventa e nove reais, oitenta e cinco centavos); **ITEM 52:** Valor Unitário **R\$ 12,99** (doze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.299,00** (um mil, duzentos e noventa e nove reais); **ITEM 53:** Valor Unitário **R\$ 2,49** (dois reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais); **ITEM 54:** Valor Unitário **R\$ 2,49** (dois reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 249,00** (duzentos e

quarenta e nove reais); **ITEM 55:** Valor Unitário **R\$ 5,99** (cinco reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 359,40** (trezentos cinquenta e nove reais, quarenta centavos); **ITEM 56:** Valor Unitário **R\$ 7,99** (sete reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 479,40** (quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta centavos); **ITEM 57:** Valor Unitário **R\$ 13,99** (treze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 839,40** (oitocentos e trinta e nove reais, quarenta centavos); **ITEM 58:** Valor Unitário **R\$ 1,99** (um real, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.194,00** (um mil, cento e noventa e quatro reais); **ITEM 59:** Valor Unitário **R\$ 2,99** (dois reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 1.794,00** (um mil, setecentos e noventa e quatro reais); **ITEM 60:** Valor Unitário **R\$ 4,49** (quatro reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 1.347,00** (um mil, trezentos e quarenta e sete reais); **ITEM 61:** Valor Unitário **R\$ 13,99** (treze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 139,90** (cento e trinta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 62:** Valor Unitário **R\$ 3,49** (três reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 10.470,00** (dez mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 63:** Valor Unitário **R\$ 3,49** (três reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 15.705,00** (quinze mil, setecentos e cinco reais); **ITEM 64:** Valor Unitário **R\$ 7,99** (sete reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais); **ITEM 67:** Valor Unitário **R\$ 3,49** (três reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 34,90** (trinta e quatro reais, noventa centavos); **ITEM 68:** Valor Unitário **R\$ 5,89** (cinco reais, oitenta e nove centavos), totalizando **R\$ 58,90** (cinquenta e oito reais, noventa centavos); **ITEM 69:** Valor Unitário **R\$ 4,49** (quatro reais, quarenta e nove centavos), totalizando **R\$ 898,00** (oitocentos e noventa e oito reais); **ITEM 70:** Valor Unitário **R\$ 1,82** (um real, oitenta e dois centavos), totalizando **R\$ 218,40** (duzentos e dezoito reais, quarenta centavos); **ITEM 71:** Valor Unitário **R\$ 2,02** (dois reais, dois centavos), totalizando **R\$ 242,40** (duzentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos); **ITEM 72:** Valor Unitário **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 1.180,00** (um mil, cento e oitenta reais); **ITEM 73:** Valor Unitário **R\$ 44,99** (quarenta e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 449,90** (quatrocentos e quarenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 74:** Valor Unitário **R\$ 49,99** (quarenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 499,90** (quatrocentos e noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 75:** Valor Unitário **R\$ 79,99** (setenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 479,94** (quatrocentos e setenta e nove reais, noventa e quatro centavos); **ITEM 76:** Valor Unitário **R\$ 44,99** (quarenta e quatro reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 449,90** (quatrocentos e quarenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 77:** Valor Unitário **R\$ 9,99** (nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 4.995,00** (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 78:** Valor Unitário **R\$ 10,00** (dez reais), totalizando **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); **ITEM 79:** Valor Unitário **R\$ 10,99** (dez reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 4.396,00** (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais); **ITEM 80:** Valor Unitário **R\$ 12,99** (doze reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 5.196,00** (cinco mil, cento e noventa e seis reais); **ITEM 81:** Valor Unitário **R\$ 9,99** (nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 99,90** (noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 82:** Valor Unitário **R\$ 79,99** (setenta e nove reais, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 799,90** (setecentos e noventa e nove reais, noventa centavos); **ITEM 83:** Valor Unitário **R\$ 1,39** (um real, trinta e nove centavos), totalizando **R\$ 695,00** (seiscentos e noventa e cinco reais); **ITEM 84:** Valor Unitário **R\$ 1,09** (um real, nove centavos), totalizando **R\$ 218,00** (duzentos e dezoito reais); **ITEM 86:** Valor Unitário **R\$ 0,79** (setenta e nove centavos), totalizando **R\$ 2.370,00** (dois mil, trezentos e setenta reais); **ITEM 87:** Valor Unitário **R\$ 1,99** (um real, noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 398,00** (trezentos e

noventa e oito reais); **ITEM 88:** Valor Unitário R\$ 3,79 (três reais, setenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais); **ITEM 89:** Valor Unitário R\$ 2,99 (dois reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais); **ITEM 90:** Valor Unitário R\$ 3,49 (três reais, quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais); **ITEM 91:** Valor Unitário R\$ 1,99 (um real, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 92:** Valor Unitário R\$ 9,99 (nove reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 94:** Valor Unitário R\$ 4,49 (quatro reais, quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 89,80 (oitenta e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 95:** Valor Unitário R\$ 5,99 (cinco reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 119,80 (cento e dezenove reais, oitenta centavos); **ITEM 96:** Valor Unitário R\$ 8,99 (oito reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 97:** Valor Unitário R\$ 11,99 (onze reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 98:** Valor Unitário R\$ 19,99 (dezenove reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais, oitenta centavos) e **ITEM 99:** Valor Unitário R\$ 4,69 (quatro reais, sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 93,80 (noventa e três reais, oitenta centavos) e **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.894.881/0001-60, com Valor Total de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), vencedora do **ITEM 30:** Valor Unitário R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário R\$ 2,50 (dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); **ITEM 34:** Valor Unitário R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais); **ITEM 65:** Valor Unitário R\$ 0,40 (quarenta centavos), totalizando R\$ 4,00 (quatro reais); **ITEM 66:** Valor Unitário R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 20,00 (vinte reais); **ITEM 85:** Valor Unitário R\$ 2,50 (dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) e **ITEM 93:** Valor Unitário R\$ 2,50 (dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 143.492,74 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais, setenta e quatro centavos).

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E
MEIO AMBIENTE**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.025/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a

presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.014/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.014/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, como ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à

aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5(cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	BRASTRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-EPP
CNPJ	Nº 10.793.521/0001-05

ENDEREÇO	RUA DO PORTO RICO, Nº 1, QUADRA 5, LOTE 29, GALPÃO 01A GRANJAS RURAIS, PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA CEP: 41.230-100	
TELEFONE/E-MAIL	(71) 3422-5900 EMAIL: ludmila@brastrak.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	SASA OSTROUSKA	
	CPF Nº 852.190.455-04	RG Nº V718839-5 RNE
	AVENIDA OCEÂNICA, Nº 3001, APARTAMENTO 119 BAIRRO ONDINA MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA CEP: 40.170-010	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	CANTO DE LAMINA PARA TRATOR D150	UND	100	ITR	220,00
2	LAMINA 10 FUIROS PARA TRATOR DE ESTEIRA D150. GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES DE FABRICA	UND	200	ITR	700,00
3	LAMINA 13 FUIROS PARA MOTONIVELADORA 120 B. GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES DE FABRICA	UND	400	ITR	350,00
6	LAMINA BICO DE PATO PARA HYUNDAI HL740 9S, GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	70	PAC	1.800,00

TOTAL	RS 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)
-------	---

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.	
CNPJ	Nº 05.901.771/0009-20	
ENDEREÇO	EST. DO FRIGORIFICO, Nº 72, GALPÃO, BAIRRO IMBIRIBEIRA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 51.150-270	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3447-6250	
NOME DO SIGNATÁRIO	CARLOS LUIS DE AZEVEDO LIMA	
	CPF Nº 614.008.824-00	RG Nº 3.440.795 SDS/PE
	AVENIDA FREI ANTÔNIO JABOATÃO, Nº 502, BAIRRO JARDIM BRASIL II MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 53.300-110	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
4	LAMINA 15 FUIROS PARA MOTONIVELADORA G930. GARANTIA MINIMA 6 (SEIS) MESES DE FÁBRICA	UND	350	RTB	420,00
5	LAMINA 18 FUIROS PARA PÁ CARREGADEIRA 2Y3999. GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES	UND	200	RTB	1.850,00

TOTAL	RS 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)
-------	--

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.	
CNPJ	Nº 07.318.707/0001-90	
ENDEREÇO	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 367, GALPÃO BAIRRO ALTO DA LIBERDADE MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 54.800-000	
TELEFONE/E-MAIL	(81) 3448-2875	
NOME DO SIGNATÁRIO	JOÃO VICTOR BASTOS CADENGUE COELHO	
	CPF Nº 084.585.094-66	RG Nº 7.835.987 SDS/PE
	AVENIDA MANOEL CORTIZO, Nº 2587, APT. 601, BAIRRO CANDEIAS MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 54.440-070	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
7	PARAFUSO PARA LAMINA 5/8X2.2.1/2 COM PORCA	UND	5.000	METISA	4,30
8	PARAFUSO PARA LAMINA 3/4 COM PORCA PARA TRATOR D150	UND	3.000	METISA	4,90

TOTAL	RS 36.200,00 (tinta e seis mil, duzentos reais).
-------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30(trinta)** dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o **“ATESTADO”** de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.014/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS;
 - e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente PROCESSO ADMINISTRATIVO com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Advertência;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- d. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;
- e. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2(dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

Campina Grande, 08 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SASA OSTROUSKA
BRASTRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
FORNECEDOR

CARLOS LUIS DE AZEVEDO LIMA
RECH INPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
FORNECEDOR

JOÃO VICTOR BASTOS CADENGUE COELHO
SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.
FORNECEDOR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.054/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA AO LADO DA LINHA FÉRREA, NO BAIRRO DO TAMBOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 980.401,64 (Novecentos e oitenta mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 2.14.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.542.1032.2127/4490.51/000. **SIGNATÁRIOS** Geraldo Nobre Cavalcanti e Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA 2.14.014/2017

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que a compra realizada é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 023/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta em **por ser aquisição de produtos de pequeno valor, quais sejam, produtos de borracharia para o Departamento de Limpeza Urbana; RATIFICA o ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.014/2016, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9116/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **NORTEBOR BORRACHAS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.839,00 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 31 de maio de 2017.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE—
SESUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.012/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº

2.11.012/2017 cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA EQUIPE DE RECURSOS HÍDRICOS, GALPÃO E SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 5,20** (cinco reais, vinte centavos), totalizando **R\$ 26,50** (vinte e seis reais); **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 8,80** (oito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais); **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 16,90** (dezesesseis reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 84,50** (oitenta e quatro reais, cinquenta centavos); **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 48,80** (quarenta e oito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 48,80** (quarenta e oito reais, oitenta centavos); **ITEM 6:** Valor Unitário **R\$ 46,80** (quarenta e seis reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 46,80** (quarenta e seis reais, oitenta centavos); **ITEM 7:** Valor Unitário **R\$ 34,00** (trinta e quatro reais), totalizando **R\$ 34,00** (trinta e quatro reais); **ITEM 8:** Valor Unitário **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), totalizando **R\$ 38,00** (trinta e oito reais); **ITEM 9:** Valor Unitário **R\$ 48,80** (quarenta e oito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 244,00** (duzentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 10:** Valor Unitário **R\$ 61,80** (sessenta e um reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 309,00** (trezentos e nove reais); **ITEM 11:** Valor Unitário **R\$ 71,80** (setenta e um reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 359,00** (trezentos e cinquenta e nove reais); **ITEM 12:** Valor Unitário **R\$ 43,90** (quarenta e três reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 43,90** (quarenta e três reais, noventa centavos); **ITEM 13:** Valor Unitário **R\$ 78,80** (setenta e oito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 78,80** (setenta e oito reais, oitenta centavos); **ITEM 14:** Valor Unitário **R\$ 13,90** (treze reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais, cinquenta centavos); **ITEM 15:** Valor Unitário **R\$ 99,80** (noventa e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 16:** Valor Unitário **R\$ 179,90** (cento e setenta e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 179,90** (cento e setenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 17:** Valor Unitário **R\$ 20,90** (vinte reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 418,00** (quatrocentos e dezoito reais); **ITEM 18:** Valor Unitário **R\$ 28,80** (vinte e oito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais); **ITEM 19:** Valor Unitário **R\$ 18,80** (dezoito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 94,00** (noventa e quatro reais); **ITEM 20:** Valor Unitário **R\$ 11,80** (onze reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais); **ITEM 21:** Valor Unitário **R\$ 343,80** (trezentos e quarenta e três reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 343,80** (trezentos e quarenta e três reais, oitenta centavos); **ITEM 22:** Valor Unitário **R\$ 9,80** (nove reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 49,00** (quarenta e nove reais); **ITEM 23:** Valor Unitário **R\$ 224,80** (duzentos e vinte e quatro reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 224,80** (duzentos e vinte e quatro reais, oitenta centavos); **ITEM 24:** Valor Unitário **R\$ 38,90** (trinta e oito reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 38,90** (trinta e oito reais, noventa centavos); **ITEM 25:** Valor Unitário **R\$ 36,90** (trinta e seis reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 36,90** (trinta e seis reais, noventa centavos); **ITEM 26:** Valor Unitário **R\$ 53,80** (cinquenta e três reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 53,80** (cinquenta e três reais, oitenta centavos); **ITEM 27:** Valor Unitário **R\$ 169,90** (cento e sessenta e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 169,90** (cento e sessenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 28:** Valor Unitário **R\$ 92,90** (noventa e dois reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 92,90** (noventa e dois reais,

noventa centavos); **ITEM 29:** Valor Unitário **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos); **ITEM 30:** Valor Unitário **R\$ 218,80** (duzentos e dezoito reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 218,80** (duzentos e dezoito reais, oitenta centavos); **ITEM 31:** Valor Unitário **R\$ 7,10** (sete reais, dez centavos), totalizando **R\$ 85,20** (oitenta e cinco reais, vinte centavos); **ITEM 32:** Valor Unitário **R\$ 31,80** (trinta e um reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 31,80** (trinta e um reais, oitenta centavos); **ITEM 33:** Valor Unitário **R\$ 38,70** (trinta e oito reais, setenta centavos), totalizando **R\$ 38,70** (trinta e oito reais, setenta centavos); **ITEM 34:** Valor Unitário **R\$ 222,80** (duzentos e vinte e dois reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 222,80** (duzentos e vinte e dois reais, oitenta centavos); **ITEM 35:** Valor Unitário **R\$ 50,00** (cinquenta reais), totalizando **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais); **ITEM 36:** Valor Unitário **R\$ 53,60** (cinquenta e três reais, sessenta centavos), totalizando **R\$ 53,60** (cinquenta e três reais, sessenta centavos); **ITEM 37:** Valor Unitário **R\$ 34,80** (trinta e quatro reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais); **ITEM 38:** Valor Unitário **R\$ 26,80** (vinte e seis reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais); **ITEM 39:** Valor Unitário **R\$ 47,80** (quarenta e sete reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 47,80** (quarenta e sete reais, oitenta centavos); **ITEM 40:** Valor Unitário **R\$ 13,80** (treze reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 69,00** (sessenta e nove reais); **ITEM 41:** Valor Unitário **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), totalizando **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais); **ITEM 42:** Valor Unitário **R\$ 83,70** (oitenta e três reais, setenta centavos), totalizando **R\$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais, quarenta centavos); **ITEM 43:** Valor Unitário **R\$ 145,90** (cento e quarenta e cinco reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 291,80** (duzentos e noventa e um reais, oitenta centavos); **ITEM 44:** Valor Unitário **R\$ 7,85** (sete reais, oitenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 78,50** (setenta e oito reais, cinquenta centavos); **ITEM 45:** Valor Unitário **R\$ 52,85** (cinquenta e dois reais, oitenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 528,50** (quinhentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos); **ITEM 46:** Valor Unitário **R\$ 31,90** (trinta e um reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 63,80** (sessenta e três reais, oitenta centavos); **ITEM 47:** Valor Unitário **R\$ 31,90** (trinta e um reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 127,60** (cento e vinte e sete reais, sessenta centavos); **ITEM 48:** Valor Unitário **R\$ 31,90** (trinta e um reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 127,60** (cento e vinte e sete reais, sessenta centavos); **ITEM 50:** Valor Unitário **R\$ 31,90** (trinta e um reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 191,40** (cento e noventa e um reais, quarenta centavos); **ITEM 51:** Valor Unitário **R\$ 79,90** (setenta e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais); **ITEM 52:** Valor Unitário **R\$ 32,90** (trinta e dois reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 822,50** (oitocentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos); **ITEM 53:** Valor Unitário **R\$ 329,90** (trezentos e vinte e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 659,80** (seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 54:** Valor Unitário **R\$ 329,90** (trezentos e vinte e nove reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 659,80** (seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos); **ITEM 55:** Valor Unitário **R\$ 20,90** (vinte reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 1.045,00** (um mil, quarenta e cinco reais); **ITEM 56:** Valor Unitário **R\$ 3,55** (três reais, cinquenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 35,50** (trinta e cinco reais, cinquenta centavos); **ITEM 57:** Valor Unitário **R\$ 10,80** (dez reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 108,00** (cento e oito reais); **ITEM 58:** Valor Unitário **R\$ 49,80** (quarenta e nove reais, oitenta centavos), totalizando **R\$ 747,00** (setecentos e quarenta e sete reais); **ITEM 59:** Valor Unitário **R\$ 49,40** (quarenta e nove reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 494,00** (quatrocentos e noventa e quatro

reais) e **ITEM 60:** Valor Unitário **R\$ 22,40** (vinte e dois reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 268,80** (duzentos e sessenta e oito reais, oitenta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 13.346,50** (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta centavos).

Campina Grande, 31 de maio de 2017.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CAPAS PARA PROCESSO, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 018/2017, EM FAVOR DE EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA – ME, CNPJ Nº 01.280.149/0001-34, NO VALOR DE R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 31 DE MAIO DE 2017.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande, através de seu Pregoeiro, Wellington Barros Camini, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, realizada no dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas, tendo como OBJETO a contratação do Serviço de Custódia Qualificada junto ao SELIC e a CETIP, Processamento e Marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais e, Quando Necessário, Marcação à Curva deste RPPS, foi declarada DESERTA, tendo em vista a ausência de interessados à sessão.

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

WELLINGTON BARROS CAMINI
PREGOEIRO OFICIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2017,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de Construção Para Atender as necessidades da Superintendência de trânsito e Transportes Públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: licitacaosttpcg@gmail.com Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br

Campina Grande - PB, 29 de Maio de 2017.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos prestados a STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15 451 1029 2152 - Ações do Sistema de transportes Publico de Passageiros 15 451 1029 2153 - Ações de Melhoria no sistema de Trânsito 03 122 2001 2154 - Ações Administrativas da STTP 3390.39.99. 000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00051/2017 - 15.05.17 - Jalmair Araújo e Nobrega ME - R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.005/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.005/2017, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PEÇAS, CANOS E CONEXÕES), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.136.730/0001-00, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 1,65 (hum real, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 33,00 (trinta e três reais); **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 2,10 (dois reais, dez centavos), totalizando R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 4,45 (quatro reais, quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 9,40 (nove reais, quarenta centavos); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 1,30 (hum real, trinta centavos), totalizando R\$ 26,00 (vinte e seis reais); **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 3,70 (três reais, setenta centavos), totalizando R\$ 37,00 (trinta e sete reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 4,70 (quatro reais, setenta centavos), totalizando R\$ 117,50 (cento e dezessete reais, cinquenta centavos); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 7,50 (sete reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 17,00 (dezessete reais), totalizando R\$ 170,00 (cento e setenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 0,70 (setenta centavos), totalizando R\$ 14,00 (quatorze reais); **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 0,90 (noventa

centavos), totalizando R\$ 18,00 (dezoito reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 1,80 (hum real, oitenta centavos), totalizando R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 7,90 (setenta reais, noventa centavos), totalizando R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); **ITEM 14:** Valor Unitário R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 15:** Valor Unitário R\$ 9,00 (nove reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais); **ITEM 16:** Valor Unitário R\$ 13,00 (treze reais), totalizando R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); **ITEM 17:** Valor Unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **ITEM 18:** Valor Unitário R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), totalizando R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais); **ITEM 19:** Valor Unitário R\$ 0,50 (cinquenta centavos), totalizando R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); **ITEM 20:** Valor Unitário R\$ 1,20 (hum real, vinte centavos), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário R\$ 0,70 (setenta centavos), totalizando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); **ITEM 22:** Valor Unitário R\$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais); **ITEM 23:** Valor Unitário R\$ 9,00 (nove reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); **ITEM 24:** Valor Unitário R\$ 33,00 (trinta e três reais), totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **ITEM 25:** Valor Unitário R\$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **ITEM 26:** Valor Unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), totalizando R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); **ITEM 27:** Valor Unitário R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **ITEM 28:** Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); **ITEM 29:** Valor Unitário R\$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **ITEM 30:** Valor Unitário R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **ITEM 31:** Valor Unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 32:** Valor Unitário R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais); **ITEM 33:** Valor Unitário R\$ 17,00 (dezessete reais), totalizando R\$ 170,00 (cento e setenta reais); **ITEM 34:** Valor Unitário R\$ 2,80 (dois reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 28,00 (vinte e oito reais); **ITEM 35:** Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais); **ITEM 36:** Valor Unitário R\$ 22,50 (vinte e dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); **ITEM 37:** Valor Unitário R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais); **ITEM 38:** Valor Unitário R\$ 24,50 (vinte e quatro reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); **ITEM 39:** Valor Unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); **ITEM 40:** Valor Unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); **ITEM 41:** Valor Unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), totalizando R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); **ITEM 42:** Valor Unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), totalizando R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); **ITEM 43:** Valor Unitário R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); **ITEM 44:** Valor Unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 45:** Valor Unitário R\$ 1,50 (um real, cinquenta centavos), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).. O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 12.181,40 (doze mil, cento e oitenta e um reais, quarenta centavos).

Campina Grande, 30 de maio de 2017.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Contrato de Prestação de Serviços nas Transferências de Recursos do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO (OU ESTADO) DE CAMPINA GRANDE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA USO DO SIPOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E PAGAMENTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - (Transferências Fundo a Fundo)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo indicadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços com a finalidade de atuar na operacionalização de transferências de recursos e pagamentos no âmbito do SUS, para fornecedores e prestadores de serviços, nos termos do Acordo de Cooperação n.º 06, de 30/05/2008, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Caixa Econômica Federal, publicado no Diário Oficial da União de 03/06/2008, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS PARTES

Contratante: O Município (ou Estado) de CAMPINA GRANDE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade de Campina Grande/PB, na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu (a) Secretária de Saúde, o Senhor (a) LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO, portador da Carteira de Identidade n.º 932.606 2ª. via, expedida pela SSDS/PB e do CPF n.º 436.777.114-87, nomeado pela Portaria n.º 0001/2017, publicado no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB de 02 / 01 / 2017, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria n.º.XXX, de xx / xx / xxx, publicada no Diário Oficial de xx / xx / xxx.

Contratada: A Caixa Econômica Federal, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.360.305.0001-04, representada pela Agência Campina Grande doravante denominada CONTRATADA ou CAIXA, neste ato representado por seu Gerente Geral, Senhor ANTONIO LIMA CAVALCANTI, portador da Carteira de Identidade n.º. 605.580, expedida pela SSP/PB e CPF n.º. 250.745.124-68, residente em Campina Grande/PB, nomeado pelo (a) designação efetiva datada de 21.02.2014.



Contrato de Prestação de Serviços nas Transferências de Recursos do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, na operacionalização de transferências de recursos e pagamentos no âmbito do SUS, para fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATANTE: indicar a CAIXA como instituição financeira responsável pela transferência dos recursos destinados ao pagamento de fornecedores e prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS através de crédito em conta-corrente;

- a) fornecer à CAIXA com exatidão as informações consignadas em seus arquivos, dados dos fornecedores e prestadores de serviços do SUS, relativos às contas-correntes no âmbito da CAIXA ou em outras Instituições financeiras, para efetivação dos créditos a serem comandados por meio do Sistema de Políticas Sociais – SIPOS;
- b) adotar junto à CAIXA as providências necessárias para os ajustes na formatação dos arquivos, a fim de viabilizar a realização dos pagamentos diretamente aos fornecedores, prestadores de serviços ao SUS, sob sua responsabilidade;
- c) manter atualizados os dados cadastrais de seus fornecedores e prestadores de serviços ao SUS;
- d) enviar todos os dados ou informações necessárias, por intermédio de ordens de pagamento, para que a CAIXA execute as atividades que lhe competem;
- e) orientar a CAIXA na solução de eventuais problemas relacionados à execução do presente Contrato.

II – DA CONTRATADA: verificar a compatibilidade das ordens de pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviços, pelo número do CPF/CNPJ, nome e número da conta dos beneficiários dessas ordens, com o cadastro de clientes da CAIXA;

- a) comunicar à CONTRATANTE o montante da importância creditada nas contas-corrente dos fornecedores e prestadores de serviço, a cada ordem de pagamento recebida;
- b) efetuar os créditos dos fornecedores, prestadores de serviços ao SUS, nas contas-corrente abertas;
- c) facultar ao CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, o acesso à contabilidade, registros, papéis e toda e qualquer informação necessária ao fiel desempenho de suas atividades de acompanhamento, supervisão e fiscalização, exceto as relativas a sigilo bancário;
- d) efetuar a devolução à CONTRATANTE dos arquivos ou ordens de pagamentos recebidos que contenham informações divergentes ou incompletas que possam induzir o erro;
- e) solicitar orientação expressa e prévia do CONTRATANTE para solucionar eventuais problemas relacionados com a execução deste Contrato;
- f) bloquear as contas-corrente de fornecedores, prestadores de serviços ao SUS, em sendo verificada irregularidade nos dados;
- g) providenciar, quando solicitado pela CONTRATANTE, estorno e devolução de valores creditados à sua ordem, na forma da Cláusula Terceira.



Contrato de Prestação de Serviços nas Transferências de Recursos do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS ESTORNOS E DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS - A CONTRATADA acolherá solicitações de estorno/reversões de valores já creditados em contas-corrente mantidas em qualquer agência da CAIXA, condicionado à existência de saldo suficiente e mediante autorização prévia de débito assinada pelo titular da conta-corrente.

Parágrafo Primeiro – Os valores estornados/revertidos serão levados a crédito da conta-corrente da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE assumirá inteira responsabilidade por qualquer reclamação formulada pelo fornecedor ou prestador de serviços ao SUS, em razão de débitos efetuados em suas contas-corrente em atendimento a solicitações de estornos/reversões demandadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTA-CORRENTE DOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS - A movimentação da conta-corrente pelo fornecedor ou prestador de serviços ao SUS, bem como o acesso aos demais produtos e serviços bancários dar-se-á, a critério da CONTRATADA, de acordo com os parâmetros em vigor.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reserva-se o direito de não fornecer talonário de cheques ao fornecedor ou prestador de serviços ao SUS que infringir as normas bancárias quanto a emissão de cheques.

Parágrafo Segundo – Nos casos de necessidade de ajustes por encerramento de suas agências, fica a CONTRATADA obrigada a transferir as contas-corrente para a agência absorvedora, a qual tornar-se-á a nova agência centralizadora, obrigando a fornecer à CONTRATANTE arquivo em meio magnético/eletrônico de dados constando as contas de origem e as respectivas de destino, para fim de atualização cadastral.

CLÁUSULA QUINTA — DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE dispensará a CONTRATADA do pagamento de qualquer valor a título de remuneração, durante a vigência deste contrato.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de cobrança de tarifa por parte da CONTRATADA, será formalizado Termo Aditivo ao Contrato com os valores acordados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA — DAS ALTERAÇÕES - O presente Contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a formalização de Termo Aditivo, sempre que for necessária a adaptação de texto a eventuais modificações verificadas nos atos normativos que lhe forem aplicáveis, bem como para a implementação de novas sistemáticas às rotinas operacionais de pagamento, previamente ajustadas entre os seus signatários, que se façam necessárias em razão da evolução tecnológica, da melhoria na eficiência dos serviços ou alterações normativas e outras circunstâncias, devidamente relatadas e justificadas.



Contrato de Prestação de Serviços nas Transferências de Recursos do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante comunicação prévia a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os Contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA -O presente contrato terá vigência por um período de 12 (doze meses), da data de sua assinatura, sendo renovável por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA—DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao Município a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO -Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes acertadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que todos os seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CAMPINA GRANDE/PB , 13 de JANEIRO de 2017
Local/Data

Nome: LUZIA MARIA MARINHO LEITE

(Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: ANTONIO LIMA CAVALCANTI
GERENTE

AGENCIA CAMPINA GRANDE/PB da
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS

Nome: ÁLVARO BARBOSA FILHO

CPF: 324.826.634-15

CI: 790123 SSP/PB

Nome: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

CPF: 007.923.024-51

CI: 2056923 SSP/PB

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.013/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2017, cujo OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.494.616/0001-40, com Valor Total de R\$ 141.588,78 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 2,28 (dois reais, vinte e oito centavos), totalizando R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais, sessenta centavos); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 3,20 (três reais, vinte centavos), totalizando R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 3,55 (três reais, cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 12,35 (doze reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 5,75 (cinco reais, setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 7,50 (sete reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 8,60 (oito reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); ITEM 12: Valor Unitário R\$ 24,30 (vinte e quatro reais, trinta centavos), totalizando R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais); ITEM 14: Valor Unitário R\$ 21,95 (vinte e um reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais); ITEM 15: Valor Unitário R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos); ITEM 16: Valor Unitário R\$ 171,40 (cento e setenta e um reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais); ITEM 17: Valor Unitário R\$ 205,70 (duzentos e cinco reais, setenta centavos), totalizando R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais); ITEM 18: Valor Unitário R\$ 78,80 (setenta e oito reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 19: Valor Unitário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); ITEM 20: Valor Unitário R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais); ITEM 21: Valor Unitário R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais); ITEM 22: Valor Unitário R\$ 245,65 (duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais); ITEM 24: Valor Unitário R\$ 5,52 (cinco reais, cinquenta e dois centavos), totalizando R\$ 22,08 (vinte e dois reais, oito centavos); ITEM 25: Valor Unitário R\$ 1,24 (um real, vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 31,00 (trinta e um reais); ITEM 26: Valor Unitário R\$ 8,27 (oito reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais); ITEM 27: Valor Unitário R\$ 26,95 (vinte e seis reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais); ITEM 36: Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais); ITEM 37: Valor Unitário R\$ 13,48 (treze reais, quarenta e oito centavos), totalizando R\$

4.044,00 (quatro mil, quarenta e quatro reais); ITEM 38: Valor Unitário R\$ 30,35 (trinta reais, trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 303,50 (trezentos e três reais, cinquenta centavos); ITEM 39: Valor Unitário R\$ 1,67 (um real, sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais, cinquenta centavos); ITEM 40: Valor Unitário R\$ 43,80 (quarenta e três reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); ITEM 41: Valor Unitário R\$ 42,70 (quarenta e dois reais, setenta centavos), totalizando R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais); ITEM 42: Valor Unitário R\$ 17,95 (dezessete reais, noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 44: Valor Unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); ITEM 47: Valor Unitário R\$ 28,99 (vinte e oito reais, noventa e nove centavos), totalizando R\$ 1.159,60 (um mil, cento e cinquenta e nove reais, sessenta centavos); ITEM 48: Valor Unitário R\$ 39,40 (trinta e nove reais, quarenta centavos), totalizando R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais); ITEM 49: Valor Unitário R\$ 73,00 (setenta e três reais), totalizando R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais); ITEM 50: Valor Unitário R\$ 5,80 (cinco reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); ITEM 51: Valor Unitário R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e RICARDO FREIRE FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.649.272/0001-70, com Valor Total de R\$ 143.027,25 (cento e quarenta e três mil vinte e sete reais, vinte e cinco centavos), vencedora do ITEM 2: Valor Unitário R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais, vinte e cinco centavos); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 56,25 (cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 7.031,25 (sete mil, trinta e um reais, vinte e cinco centavos); ITEM 8: Valor Unitário R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais, setenta centavos), totalizando R\$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos noventa e seis reais); ITEM 13: Valor Unitário R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), totalizando R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais); ITEM 23: Valor Unitário R\$ 34,85 (trinta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 8.712,50 (oito mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos); ITEM 28: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 29: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 30: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 31: Valor Unitário R\$ 90,50 (noventa reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ITEM 32: Valor Unitário R\$ 729,50 (setecentos vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais); ITEM 33: Valor Unitário R\$ 819,50 (oitocentos dezenove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais); ITEM 34: Valor Unitário R\$ 854,50 (oitocentos cinquenta e quatro reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.090,00 (dezessete mil, noventa reais); ITEM 35: Valor Unitário R\$ 889,50 (oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais); ITEM 43: Valor Unitário R\$ 60,85 (sessenta reais, oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 7.606,25 (sete mil, seiscentos e seis reais, vinte e cinco centavos); ITEM 45: Valor Unitário R\$ 16,60 (dezesseis reais, sessenta centavos), totalizando R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais); ITEM 46: Valor Unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no

referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 284.616,03** (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, três centavos).

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.038/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.06.038/2016, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SEGUNDA do TERMO DE ADITIVO Nº01 ao CONTRATO Nº 2.06.038/2016** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.038/2016 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.012/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.012/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza Construção Ltda.- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Junho 2017.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.06.112/2015

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.06.112/2015, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, **OBJETO: RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SEGUNDA do TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 2.06.112/2016** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS, VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.112/2015 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.056/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.056/2015. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Junho de 2017.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.005/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.005/2017**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES EM PÓRTICOS PREMOLDADOS DESTINADOS A COLETIVA SELETIVA NO BAIRRO VERDEJANTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP.** Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 13 de junho de 2017, às 10:00 horas

para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS.**

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.001/2017**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO, DEPÓSITO, COPA, OSSÁRIO, BANHEIRO FEMININO E BANHEIRO MASCULINO, NO CEMITÉRIO DA VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: CONTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA.ME e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP; EMPRESA INABILITADA: SST CONSTRUTORA EIRELI-ME, por não atendimento ao Item 7.2.4.1., letra “c” e Item 7.2.10., letra “c”..** Caso não haja **RECURSO** pendente fica determinado o dia 14 de junho de 2017, às 10:00 horas para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS.**

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2017**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: AHP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP, CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. - ME, e RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMPRESA INABILITADA: NTB CAVALCANTI MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME,** por não atender ao disposto no **Item 7.2.3., letra “b”, Item 7.2.9., letra “a.2” e letra “e”.** Caso não haja **RECURSO** pendente fica determinado o dia 12 de junho de 2017, às 10:00 horas para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS.**

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna

público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2017, cujo OBJETO É A REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. - ME e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. Caso não haja RECURSO pendente fica determinado o dia 16 de junho de 2017, às 10:00 horas para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das EMPRESAS HABILITADAS.

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2017/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO/2017", APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, NO PERÍODO DE 02 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017. **PARTES:** SEDE/PMCG E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E CIDADANIA - CEDAFISC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2072; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ ALBERTO LEITE E MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALBUQUERQUE.

LUIZ ALBERTO LEITE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2017 ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOCELIO CAMELO DE VASCONCELOS AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 04 DE JUNHO E 01 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOCELIO CAMELO DE VASCONCELOS, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2017 ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOSE ROBERTO DE ARAUJO NOBREGA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 09 E 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROBERTO DE ARAUJO NOBREGA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2017 ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO ELIAS RICARDO CLEMENTE SOUTO BRASILEIRO AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 10 E 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIAS RICARDO CLEMENTE SOUTO BRASILEIRO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2017 ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRA ANA CRISTINA DA SILVA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 03 E 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA CRISTINA DA SILVA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2017
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO VANDERLEY BARBOSA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 17 JUNHO E 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANDERLEY BARBOSA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2017
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2017, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOSE DE ASSIS DOS SANTOS AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 15 DE JUNHO E 01 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DE ASSIS DOS SANTOS, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00012/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e HEBERTT RAFAEL LIMA DA SILVA, CPF 015.734.844-07. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO HEBERTT RAFAEL LIMA DA SILVA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 17 E 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA:** para apresentação artística nos dias 17 e 29 de junho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** HEBERTT RAFAEL LIMA DA SILVA, CPF 015.734.844-07. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00013/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e LEONARDO DANTAS RODRIGUES, CPF 043.472.284-73. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO LEONARDO DANTAS RODRIGUES AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 09 E 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA:** para apresentação artística nos dias 09 E 24 DE junho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** LEONARDO DANTAS RODRIGUES, CPF 043.472.284-73. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00014/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e JORDAO ALVES DE SOUZA JUNIOR, CPF 082.646.414-90. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JORDAO ALVES DE SOUZA JUNIOR AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 25 DE JUNHO E 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** para apresentação artística nos dias 25 de junho e 02 de julho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** JORDAO ALVES DE SOUZA JUNIOR, CPF 082.646.414-90. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00015/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF 147.997.234-72. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOSE RODRIGUES DA SILVA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 04 E 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. **VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA:** para apresentação artística nos dias 04 e 25 de junho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF 147.997.234-72. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00016/2017. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA 03036540407, inscrita no CNPJ nº 11.616.457/0001-41. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DA PESSOA JURIDICA JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA 03036540407 AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 08 E 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: para apresentação artística nos dias 08 e 30 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2017. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00017/2017. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e ABDIAS FRANCISCO DE FARIAS, CPF 030.817.914-56. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO ABDIAS FRANCISCO DE FARIAS AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 02 E 11 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: para apresentação artística nos dias 02 e 11 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2017. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: ABDIAS FRANCISCO DE FARIAS, CPF 030.817.914-56. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00018/2017. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e JOAO PAULO DE ANDRADE FERREIRA, CPF 008.255.254-11. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO JOAO PAULO FERREIRA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 03 E 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: para apresentação artística nos dias 03 e 18 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2017. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: JOAO PAULO DE ANDRADE FERREIRA, CPF 008.255.254-11. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00019/2017. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e ARIALDO PEREIRA DA COSTA, CPF 768.731.104-34. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL POR PARTE DO SANFONEIRO ARIALDO PEREIRA DA COSTA AO PUBLICO A REALISAR-SE NOS DIAS 03 E 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS NA VILA DO ARTESAO. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: para apresentação artística nos dias 03 e 17 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2017. DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. SIGNATÁRIO: ARIALDO PEREIRA DA COSTA, CPF 768.731.104-34. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00003/2017, que objetiva: a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento na Vila do Artesão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERGIO BRUNO DA SILVA GARCIA 01348424486, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.394/0001-29, no valor de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Campina Grande - PB, 01 de junho de 2017.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.12.001/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.001/2017**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO COMPLETO PARA 100(CEM) CASAIIS DE NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2017, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **GELVITA NUNES DE SOUZA MARANHÃO 87241250400**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.917.460/0001-07**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais), totalizando **R\$ 12.900,00** (doze mil, novecentos reais) e **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 69,00** (sessenta e nove reais), totalizando **R\$ 6.900,00** (seis mil, novecentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil, oitocentos reais).

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**
Ordem de Reinício nº: 002/2017

Contrato: 1054/2012/CJ/SECOB/PMCG
 Valor do Contrato: R\$ 10.555.555,56
 Data do Contrato: 10/12/2012
 Contratada: Andrade Galvão Engenharia LTDA
 Localização: Campina Grande/PB.

Natureza dos Serviços: *Execução das obras de drenagem pluvial e macrodrenagem da canalização do Córrego de Santa Rosa, no Município de Campina Grande – PB.*

Fica essa firma autorizada a reiniciar os serviços de acordo com o contrato original e/ou aditivos a partir de 29 de Maio de 2017, tudo em conformidade com o acordo judicial firmado na ação 0805692-91.2016.8.15.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande – PB.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

ANTÔNIO GALVÃO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO
Ordem de Reinício nº: 003/2017

Contrato: 1052/2011/CJ/SECOB/PMCG
 Valor do Contrato: R\$ 12.958.975,00
 Data do Contrato: 19/12/2011
 Contratada: Andrade Galvão Engenharia LTDA
 Localização: Campina Grande/PB.

Natureza dos Serviços: *Complementação dos serviços de macro e micro drenagem e urbanização do Canal da Ramadinha, no município de Campina Grande – PB.*

Fica essa firma autorizada a reiniciar os serviços de acordo com o contrato original e/ou aditivos a partir de 29 de Maio de 2017, tudo em conformidade com o acordo judicial firmado na ação 0805692-91.2016.8.15.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande – PB.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

ANTÔNIO GALVÃO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO
Ordem de Reinício nº: 004/2017

Contrato: 216/2008/CJ/SECOB/PMCG
 Valor do Contrato: R\$ 23.315.245,14

Data do Contrato: 04/07/2008
 Contratada: Andrade Galvão Engenharia LTDA
 Localização: Campina Grande/PB.

Natureza dos Serviços: *Execução das obras e serviços de infraestrutura e urbanização da região de Bodocongó, em Campina Grande – PB.*

Fica essa firma autorizada a reiniciar os serviços de acordo com o contrato original e/ou aditivos a partir de 29 de Maio de 2017, tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos da ação 0801394-77.2014.4.05.8201, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, bem como, com o acordo judicial firmado na ação 0805692-91.2016.8.15.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande – PB.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

ANTÔNIO GALVÃO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2017
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017, cujo OBJETO É A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO, MODELO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI ANTONIO MARIZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: CADECON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP e MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; EMPRESA INABILITADA: SST CONSTRUTORA EIRELI, por não atendimento ao Item 7.2.4.1., letra “c” e Item 7.2.10, letra “c”. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 19 de junho de 2017, às 10:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das EMPRESAS HABILITADAS.

Campina Grande, 01 de junho de 2017.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo de Contrato nº 16532/2017/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Actelion Pharmaceuticals Do Brasil Ltda.
Objeto: Aquisição de "bosentana 62,5 mg e bosentana 125 mg" para

atender a demanda judicial em caráter de emergência. Autora: Flávia de Souza Medeiros. Processo nº. 0804772-54.2015.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 5.830,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16450/2017/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fernanda Monteiro Mendes.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16537/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Transmed Transporte e Locação de Veículos Ltda - Epp. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na: locação de ambulâncias do tipo D, UTI móvel e tipo B, ambulâncias de simples remoção, para atender as necessidades do SAMU (sem condutor), seguindo as normas do Ministério da Saúde. **Valor Global:** R\$ 294.000,00. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16471/2017/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2168. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Guilherme de Sá Pinto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16539/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Calzavara e Viana Ltda - Me. **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de apoio a gestão do SUS", com vistas a realizar diagnósticos detalhados e específicos da situação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campina Grande - PB, no tocante a propostas e projetos dos blocos de investimento e gestão do sus, com respectivo acompanhamento e monitoramento, até 31 de dezembro de 2017. **Valor Global:** R\$ 72.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16472/2017. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2190. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Nelson Calzavara de Araújo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16501/2016/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16438/2016/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clínica de Radiologia Dr. Wanderley Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de "serviços ambulatoriais em geral", pelo período de 12 (doze) meses - Clínica De Radiologia Dr. Wanderley Ltda. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor na ordem de R\$ 202.797,03. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Luciano Vilar Wanderley Nóbrega.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16490/2016/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16425/2016/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clínica de Olhos Francisco Pinto Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de serviços ambulatoriais em geral, conforme Edital de Chamamento Público nº. 16.003/2015 - Clínica de Olhos Francisco Pinto Ltda, pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor na ordem de R\$ 630.674,88. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Roberto Abrantes Pinto de Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16499/2016/Sms/Pmcg oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 16435/2016/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Organização Papel Marchê. **Objeto Contratual:** Aquisição de serviços ambulatoriais em geral, conforme edital de Chamamento Público nº. 16.003/2015 - Organização Papel Marchê, pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Aditivo:** Acréscimo de valor na ordem de R\$ 103.265,29. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Érika Matias da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16371/2017/Sms/Pmcg oriundo da Dispensa de Licitação nº. 16378/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de: "material de limpeza pesada" para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias. **Objeto do Aditivo:** Aumento de valor na importância de R\$ 75.000,00. **Fundamentação:** Artigo Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Costa de Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 16099/2013/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº. 16003/2013. **Partes:** Sms/Pmcg e Viamodem Sistemas Comércio Serviço e Consultoria Ltda Me. **Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação (licença de uso de software), para regulação médica do SAMU. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses. **Fundamentação:** Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucenildo Alexandre De Azevedo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.477/2017

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 14 de Junho de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.477/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, tendo como objeto CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/477/2017.

Campina Grande, 29 de Maio de 2017.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.478/2017

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 21 de Junho de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº16.478/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA E LAVANDERIA, PAA ATENDER OS HOSPITAIS MUNICIAPAIS, POR UIM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/478/2017.

Campina Grande, 31 de Maio de 2017.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.488/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO **DISPENSA 16.488/2017 /SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE: “MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES”**, VISANDO SUPRIR EM CARATER EMERGENCIAL ÀS **NECESSIDADES DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)**, EMBASADA NO **ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93**, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE**, NO VALOR DE **R\$ 476.405,00** (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.**

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).

CAMPINA GRANDE, 15 DE MAIO DE 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (alambrado, cadeiras e mesas plásticas, grid em alumínio, palcos, tendas, pavilhão, gerador, iluminação, sistema de som) para atender mobilizações e divulgação das ações promovidas pela STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2017 - Ata de Registro de Preços nº 2.05.006/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2.05.015/2017, realizado pela Prefeitura Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2154 - Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 000 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00052/2017 - 01.06.17 - W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 182.264,00

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD00005/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2017, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (alambrado, cadeiras e mesas plásticas, grid em alumínio, palcos, tendas, pavilhão, gerador, iluminação, sistema de som) para atender mobilizações e divulgação das ações promovidas pela STTP.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 182.264,00.

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA - URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 003/2017 – Processo Administrativo n.º 007.005.DL003/2017**, cujo objeto é serviço de ELABORAÇÃO DE PROJETO DAS INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica POLY ENGENHARIA EIRELI - ME,

inscrita no CNPJ sob o número 22.479.739/0001-60, com o valor de R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais), tudo devidamente arrajado no que determina o artigo 24, §1º, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 31 de maio de 2017.

GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017
DISPENSA N.º 003/2017

OBJETO: Serviços de elaboração de projeto de engenharia.
CONTRATADA: POLY ENGENHARIA EIRELI - ME. CNPJ. 22.479.739/0001-60 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14.07.2017
VALOR TOTAL R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2017: 06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2001.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios.
Signatários: George Iregildo da Silveira, Sâmara Nóbrega dos Santos e Renato Santiago Costa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIMINADO NO PROCESSO Nº 017/2017, EM FAVOR DE E. ZALMA SOUZA - EPP, CNPJ Nº 04.918.161/0001-10, NO VALOR DE R\$ 6.917,30 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 30 DE MAIO DE 2017.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2017/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTO PROJETO FÉ E CULTURA, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO/2017", APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, NO PERÍODO DE 02 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017. **PARTES:** SEDE/PMCG E COMPANHIA CHRISTUS DE ARTE SACRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2072; 3350-41; 000.

VIGÊNCIA: 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ ALBERTO LEITE E FRANKLIN COSTA SANTOS

LUIZ ALBERTO LEITE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO DE Nº 2.09.001 – 01/2015/SEPLAN/PMCG. **PARTES:** SEPLAN/JAQUELINE FIRMINO DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PPTS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) "URBANIZAÇÃO DA RAGIÃO SUDOESTE CT. 352.778-35, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) SOCIAL COORDENADOR(A)– ASSISTENTE SOCIAL. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART 57, INCISO I, § 1º E § 2º, DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA E JAQUELINE FIRMINO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2017.

ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Remover o(a) servidor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS**, mat. 6049, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 210/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Remover o(a) servidor(a) **TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA**, mat. 5545, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 211/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JUSSARA CAETANO DE ANDRADE**, mat. 13947, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 212/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **CILENE MATIAS DA SILVA**, mat. 14135, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 10 de abril até o dia 09 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 213/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **MORGANA MARIA RIBEIRO DOS PASSOS**, mat. 10900, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 24 de abril até o dia 23 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 214/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **DISSÔNIA FERREIRA DE ARAÚJO**, mat. 2923, ocupante do cargo efetivo de Agente Cunitário de Saúde lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 16 de maio até o dia 15 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 215/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **IRANDY FRANCISCA ISIDORO MOURA**, mat. 13924, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de maio até o dia 31 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 216/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **DJAILTON DE LIMA BARBOSA**, mat. 9641, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 217/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, mat. 7178, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio até o dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 218/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,

R E S O L V E

Remover as servidoras abaixo relacionadas, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

MAT.	NOME	CARGO
20127	Maria Alex Sandra de Sousa Moreira	Agente de Serviços Gerais
20393	Rúbia Gonçalves dos Santos	Agente Administrativo

Campina Grande, 08 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 219/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Remover o(a) servidor(a) **GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAUJO**, mat. 8588, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Cultura**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 220/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JOSEMAR DO NASCIMENTO VIEIRA**, mat. 9186, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 24 de abril até 23 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 221/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar **VERUSHKA MARCELINO DE FIGUEIREDO**, funcionária da **Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB**, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 222/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **PEDRO DOS SANTOS**, mat. 2419, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de maio até 07 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 226/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **SIMONE SOBREIRA GONDIM**, mat. 14779, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio até 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 227/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, mat. 2506, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 10 de maio até 09 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 228/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **MARLY ZEFERINO PONTES**, mat. 3631, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio até 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 229/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA**, mat. 6643, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de maio até 31 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 230/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VALDELÂNIA FELICIANO CARVALHO**, mat. 14755, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de maio até 02 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 231/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **RUTE SOARES LIRA**, mat. 20751, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 232/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **MURILO BATISTA DE ALMEIDA**, mat. 3396, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 233/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TATIANA GOMES DO NASCIMENTO**, mat. 3694, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 234/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **HERCULANO SOARES NETO**, mat. 11005, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 235/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO**, mat. 13951, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 236/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANA ALVES DE BRITO**, mat.

14007, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 237/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANA JULIÃO ROCHA**, mat. 14274, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 238/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ SOARES DA ROCHA**, mat. 4583, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 22 de maio até 21 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 240/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Remover o(a) servidor(a) **ANA ALMEIDA AGUIAR**, mat. 4191, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Administração, a partir do dia 18 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 241/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **GERUZA MARIA ALMEIDA GUIMARÃES**, mat. 7166, ocupante do cargo efetivo de Médico II lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 242/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO**, mat. 10165, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de maio até 14 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 243/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no processo nº 01.003-17, datado de 24/04/2017,

R E S O L V E

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a(o) servidor(a) **IVONE AGRA BRANDÃO**, mat. 5222, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 08 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 244/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Incorporar o decênio correspondente a licença prêmio não gozada, **relativo ao período de junho de 1983 a junho de 1993**, ao tempo de serviço do(a) servidor(a) **GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**, mat. 2879, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, conforme solicitação contida no processo nº 01.199-17, datado de 15/05/2017.

Campina Grande, 22 de maio de 2017.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	517.841.790,82	0,00
Pessoal Ativo	433.750.101,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	84.091.689,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.677.624,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.441,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	241.664,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.048.460,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	83.400.133,76	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outubro de 2007))	33.944.925,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	399.164.166,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	805.592.510,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	805.592.510,33	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	399.164.166,47	49,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	435.019.955,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	413.268.957,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	391.517.960,02	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:44:43

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior contínuo a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	305.660.792,35	299.056.075,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	280.817.192,78	276.060.469,68	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	74.191.556,58	72.053.360,02	0,00	0,00
De Tributos	17.325.335,82	17.139.651,22	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	55.409.269,60	53.525.849,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.456.951,16	1.387.859,78	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	206.625.636,20	204.007.109,66	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	24.843.599,57	22.995.605,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	132.379.306,12	178.531.975,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	91.001.253,68	128.262.929,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.017.407,94	137.770.998,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	46.016.154,26	9.508.069,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.378.052,44	50.269.045,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	173.281.486,23	120.524.099,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	791.119.421,60	805.592.510,33	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,64	37,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,90	14,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	949.343.305,92	966.711.012,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	854.408.975,33	870.039.911,16	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.738.363,82	63.866.945,72	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.671.973,19	7.278.865,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:47:33

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2017.0.0.24 - (83)3221-4671

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: (83)3310-6083 sefin@campinagrandede.pb.gov.br

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS
DNIZ Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL (IV)	791.119.421,60	805.592.510,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	949.343.305,92	966.711.012,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	854.408.975,33	870.039.911,16	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:47:42

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DNIZ Contadora

 JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
 Secretário

 Romero Rodrigues Veiga
 PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de 2017	No Quadrimestre de 2016
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	805.592.510,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	128.894.801,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	116.005.321,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	56.391.475,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de 2017	No Quadrimestre de 2016
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:44:49

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2017.0.0.24 - (83)3221-4671

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: (83)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br

CLAIR LEITÃO MARTINS
DNIZ Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		805.592.510,33	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
RCL Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS À PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:48:00

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ Contadora

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
 Secretário

Romero Rodrigues Veiga
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	913.913.000,00	913.954.111,20	133.402.785,32	14,60	252.009.139,39	27,57	661.944.971,81
Receitas Correntes	773.328.000,00	773.369.111,20	130.506.380,45	16,88	247.580.194,52	32,01	525.788.916,68
Receita Tributária	91.321.000,00	91.321.000,00	26.980.258,47	29,54	41.246.664,07	45,17	50.074.335,93
Impostos	79.560.000,00	79.560.000,00	23.620.742,36	29,69	36.925.407,18	46,41	42.634.592,82
Taxas	11.761.000,00	11.761.000,00	3.359.516,11	28,56	4.321.256,89	36,74	7.439.743,11
Receitas de Contribuições	41.281.000,00	41.321.307,88	7.702.020,12	18,64	13.655.253,47	33,05	27.666.054,41
Contribuições Sociais	27.281.000,00	27.321.307,88	4.391.630,29	16,07	6.843.004,85	25,05	20.478.303,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	3.310.389,83	23,65	6.812.248,62	48,66	7.187.751,38
Receita Patrimonial	9.780.000,00	9.780.000,00	1.861.822,40	19,04	4.324.960,13	44,22	5.455.039,87
Receitas Imobiliárias	180.000,00	180.000,00	35.695,34	19,83	50.827,90	28,24	129.172,10
Receitas de Valores Mobiliários	8.285.000,00	8.285.000,00	1.473.449,95	17,78	3.704.731,58	44,72	4.580.268,42
Receita de Concessões e Permissões	1.315.000,00	1.315.000,00	352.677,11	26,82	569.400,65	43,30	745.599,35
Receita de Serviços	350.000,00	350.000,00	2.813,25	0,80	12.035,17	3,44	337.964,83
Transferências Correntes	595.462.000,00	595.462.000,00	89.410.550,07	15,02	179.386.182,21	30,13	416.075.817,79
Transferências Intergovernamentais	556.387.000,00	556.387.000,00	89.410.550,07	16,07	177.686.182,21	31,94	378.700.817,79
Transferências de Convênios	39.075.000,00	39.075.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	4,35	37.375.000,00
Outras Receitas Correntes	35.134.000,00	35.134.803,32	4.548.916,14	12,95	8.955.099,47	25,49	26.179.703,85
Multas e Juros de Mora	7.240.000,00	7.240.000,00	1.536.391,34	21,22	2.921.726,31	40,36	4.318.273,69
Indenizações e Restituições	8.694.000,00	8.694.000,00	1.670.782,89	19,22	3.221.089,14	37,05	5.472.910,86
Receita da Dívida Ativa	5.410.000,00	5.410.803,32	625.693,07	11,56	1.006.580,85	18,60	4.404.222,47
Receitas Diversas	13.790.000,00	13.790.000,00	716.048,84	5,19	1.805.703,17	13,09	11.984.296,83
Receitas de Capital	140.585.000,00	140.585.000,00	2.896.404,87	2,06	4.428.944,87	3,15	136.156.055,13
Alienação de Bens	1.130.000,00	1.130.000,00	1.514.885,79	134,06	1.639.885,79	145,12	(509.885,79)
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	1.514.885,79	151,49	1.639.885,79	163,99	(639.885,79)
Transferências de Capital	139.455.000,00	139.455.000,00	1.381.519,08	0,99	2.789.059,08	2,00	136.665.940,92
Transferências Intergovernamentais	10.555.000,00	10.555.000,00	322.400,00	3,05	1.402.900,00	13,29	9.152.100,00
Transferências de Convênios	128.900.000,00	128.900.000,00	1.059.119,08	0,82	1.386.159,08	1,08	127.513.840,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.925.000,00	54.925.000,00	8.963.680,52	16,32	16.491.612,88	30,03	38.433.387,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	968.838.000,00	968.879.111,20	142.366.465,84	14,69	268.500.752,27	27,71	700.378.358,93

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	968.838.000,00	968.879.111,20	142.366.465,84	14,69	268.500.752,27	27,71	700.378.358,93		
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	968.838.000,00	968.879.111,20	142.366.465,84	14,69	268.500.752,27	27,71	700.378.358,93		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)	(f)	(g) = (e - f)	(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	922.773.000,00	922.773.000,00	143.312.133,21	379.347.711,09	543.425.288,91	143.341.313,25	239.756.022,62	683.016.977,38	213.932.710,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	755.594.000,00	761.069.000,00	126.075.261,39	354.245.922,41	406.823.077,59	126.919.668,77	219.902.291,04	541.166.708,96	196.750.376,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.879.000,00	463.479.248,93	56.412.364,52	247.936.296,17	215.542.952,76	81.110.887,24	152.168.822,28	311.310.426,65	143.874.780,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	41.231,39	76.997,02	523.002,98	41.231,39	76.997,02	523.002,98	76.997,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.115.000,00	296.989.751,07	69.621.665,48	106.232.629,22	190.757.121,85	45.767.550,14	67.656.471,74	229.333.279,33	52.798.598,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	157.595.000,00	154.820.000,00	17.236.871,82	25.101.788,68	129.718.211,32	16.421.644,48	19.853.731,58	134.966.268,42	17.182.334,32	0,00
INVESTIMENTOS	148.990.000,00	146.135.000,00	14.988.005,26	19.969.203,64	126.165.796,36	14.961.126,47	16.981.862,28	129.153.137,72	14.310.465,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.605.000,00	8.685.000,00	2.248.866,56	5.132.585,04	3.552.414,96	1.460.518,01	2.871.869,30	5.813.130,70	2.871.869,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.584.000,00	6.884.000,00	0,00	0,00	6.884.000,00	0,00	0,00	6.884.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.065.000,00	46.065.000,00	6.608.079,69	24.870.407,40	21.094.592,60	8.947.957,71	16.530.256,02	29.534.743,88	15.284.680,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	968.838.000,00	968.838.000,00	149.920.212,90	404.318.118,49	564.519.881,51	152.289.270,96	256.286.278,64	712.551.721,36	229.217.391,49	0,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	968.838.000,00	968.838.000,00	149.920.212,90	404.318.118,49	564.519.881,51	152.289.270,96	256.286.278,64	712.551.721,36	229.217.391,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.214.473,63	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	968.838.000,00	968.838.000,00	149.920.212,90	404.318.118,49	564.519.881,51	152.289.270,96	268.500.752,27	712.551.721,36	229.217.391,49	0,00
RESERVA DO RPPS	4.600.000,00	4.600.000,00	-	-	4.600.000,00	-	-	4.600.000,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:51:56

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	922.773.000,00	922.773.000,00	143.312.133,21	379.347.711,09	93,82	543.425.288,91	143.341.313,25	239.756.022,62	93,55	683.016.977,38	0,00
Legislativa	17.410.000,00	17.410.000,00	3.680.951,52	7.629.094,45	1,89	9.780.905,55	3.680.951,52	7.628.875,45	2,98	9.781.124,55	0,00
Ação Legislativa	17.410.000,00	17.410.000,00	3.680.951,52	7.629.094,45	1,89	9.780.905,55	3.680.951,52	7.628.875,45	2,98	9.781.124,55	0,00
Judiciário	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Ação Judiciária	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Administração	137.169.000,00	139.781.000,00	12.242.943,47	112.611.016,44	27,85	27.169.983,56	22.408.885,98	36.665.622,75	14,31	103.115.377,25	0,00
Planejamento e Orçamento	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Administração Geral	133.099.000,00	135.711.000,00	11.695.953,17	111.552.859,04	27,59	24.158.140,96	21.679.432,68	35.936.169,45	14,02	99.774.830,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Comunicação Social	3.650.000,00	3.650.000,00	546.990,30	1.058.157,40	0,26	2.591.842,60	729.453,30	729.453,30	0,28	2.920.546,70	0,00
Segurança Pública	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Defesa Civil	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Assistência Social	20.100.000,00	19.745.000,00	1.676.406,75	5.741.969,33	1,42	14.003.030,67	1.533.553,83	2.241.598,97	0,87	17.503.401,03	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	500.000,00	515.000,00	272.582,46	272.582,46	0,07	242.417,54	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
Assistência a Crianças e ao Adolescente	5.805.000,00	5.685.000,00	314.329,72	2.774.424,87	0,69	2.910.575,13	593.838,19	927.933,79	0,36	4.757.066,21	0,00
Assistência Comunitária	12.835.000,00	12.585.000,00	954.494,57	2.774.983,45	0,63	10.037.016,55	915.138,10	1.277.109,08	0,50	11.307.809,91	0,00
Alimentação e Nutrição	900.000,00	900.000,00	135.000,00	146.978,55	0,04	753.021,45	24.577,54	36.556,09	0,01	863.443,91	0,00
Previdência Social	89.805.000,00	89.805.000,00	14.788.211,92	20.424.031,63	7,28	60.380.968,37	14.845.142,21	28.904.484,55	11,28	60.900.515,45	0,00
Administração Geral	3.615.000,00	3.615.000,00	381.489,87	834.228,19	0,21	2.780.770,81	348.245,00	684.331,79	0,27	2.930.668,21	0,00
Previdência Básica	86.190.000,00	86.190.000,00	14.406.722,05	28.590.802,44	7,07	57.600.197,56	14.496.897,21	28.220.152,76	11,01	57.969.847,24	0,00
Saúde	260.735.000,00	263.435.000,00	56.665.395,03	100.511.761,87	24,86	162.923.238,13	48.996.620,15	85.412.518,00	33,33	178.022.518,00	0,00
Administração Geral	37.683.000,00	37.683.000,00	7.753.093,14	15.326.819,35	3,79	22.356.180,65	7.236.134,72	14.449.193,31	5,64	23.233.806,69	0,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	2.700.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	0,56	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,18	2.250.000,00	0,00
Atenção Básica	50.290.000,00	50.290.000,00	9.261.532,80	17.916.287,01	4,43	32.373.712,99	8.550.444,84	15.979.318,26	6,23	34.310.681,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	157.931.000,00	157.931.000,00	34.474.813,30	60.005.454,25	14,84	97.925.545,75	30.646.839,53	51.140.621,30	19,95	106.790.378,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.995.000,00	7.995.000,00	1.669.688,52	2.435.219,68	0,60	5.559.780,32	1.071.222,85	1.356.149,31	0,53	6.638.850,69	0,00
Vigilância Sanitária	361.000,00	361.000,00	67,80	65.543,80	0,02	295.456,20	12.272,03	22.317,42	0,01	338.682,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.225.000,00	6.225.000,00	1.256.199,47	2.512.437,78	0,62	3.712.562,22	1.029.706,18	2.014.884,40	0,79	4.210.115,60	0,00
Trabalho	3.380.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.380.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
(a)	(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)	(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)	(f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	922.773.000,00	922.773.000,00	143.312.133,21	379.347.711,09	93,82	543.425.288,91	143.341.313,25	239.756.022,62	93,55	683.016.977,38	0,00
Educação	169.515.000,00	169.515.000,00	20.392.956,75	77.238.150,69	19,10	92.276.849,31	27.119.108,25	45.775.905,47	17,86	123.739.094,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.370.000,00	1.180.000,00	20.600,00	20.600,00	0,01	1.159.340,00	1.772,00	1.772,00	0,00	1.178.228,00	0,00
Alimentação e Nutrição	7.070.000,00	7.070.000,00	497.185,74	2.446.690,44	0,61	4.623.309,56	1.176.335,54	1.176.335,54	0,46	5.893.664,46	0,00
Ensino Fundamental	142.690.000,00	144.277.665,00	18.579.140,85	73.396.826,86	18,15	70.880.838,14	25.693.974,41	44.293.102,33	17,28	99.984.562,67	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Educação Infantil	17.065.000,00	16.584.235,00	1.295.329,07	1.336.656,50	0,33	15.247.578,50	246.385,21	267.378,71	0,10	16.316.856,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.230.000,00	1.180.000,00	313.100,00	641,09	0,01	753.783,11	641,09	37.316,89	0,01	775.783,11	0,00
Cultura	5.415.000,00	5.415.000,00	185.235,46	192.683,11	0,05	5.222.316,89	97.549,26	104.996,91	0,04	5.310.003,09	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00
Diffusão Cultural	4.235.000,00	4.235.000,00	185.235,46	192.683,11	0,05	4.042.316,89	97.549,26	104.996,91	0,04	4.130.003,09	0,00
Direitos da Cidadania	1.388.000,00	1.388.000,00	122.243,59	236.734,83	0,08	1.151.265,17	120.968,62	235.459,86	0,09	1.152.540,14	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	1.388.000,00	1.388.000,00	122.243,59	236.734,83	0,08	1.151.265,17	120.968,62	235.459,86	0,09	1.152.540,14	0,00
Urbanismo	127.050.000,00	127.835.000,00	21.320.459,17	26.088.813,03	6,45	101.746.186,97	14.929.543,11	18.966.101,53	7,40	108.868.898,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	123.870.000,00	119.815.000,00	19.570.036,17	24.018.391,19	5,94	95.796.608,81	14.458.355,19	18.174.914,77	7,09	101.640.885,23	0,00
Serviços Urbanos	3.180.000,00	8.020.000,00	1.750.423,00	834.228,19	0,51	5.949.578,16	471.187,92	791.186,76	0,10	7.228.813,24	0,00
Habituação	5.580.000,00	5.580.000,00	117.080,00	817.080,00	0,20	4.762.920,00	234.908,00	283.382,00	0,11	5.296.618,00	0,00
Habituação Rural	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Habituação Urbana	5.030.000,00	5.030.000,00	117.080,00	817.080,00	0,20	4.212.920,00	234.908,00	283.382,00	0,11	4.746.618,00	0,00
Gestão Ambiental	30.605.000,00	28.293.000,00	3.858.009,00	6.420.738,32	1,59	21.872.261,68	4.334.302,72	6.156.144,82	2,40	22.136.855,18	0,00
Serviços Urbanos	26.705.000,00	25.623.000,00	3.821.176,56	6.375.569,93	1,58	19.247.430,07	4.301.724,78	6.115.230,93	2,39	19.507.769,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	590.000,00	340.000,00	5.000,00	5.379,95	0,00	334.620,05	745,50	1.125,45	0,00	338.745,55	0,00
Controle Ambiental	2.505.000,00	2.145.000,00	31.832,44	39.788,44	0,01	2.105.211,56	31.832,44	39.788,44	0,02	2.105.211,56	0,00
Recursos Hídricos	805.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	2.870.000,00	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	2.870.000,00	0,00	0,00	0,00	2.870.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	2.630.000,00	2.630.000,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Cient. e Tec.	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Agricultura	4.405.000,00	4.405.000,00	829.818,28	1.057.475,93	0,26	3.347.524,07	197.295,50	224.955,15	0,09	4.180.046,85	0,00
Recursos Hídricos	1.455.000,00	1.435.000,00	48.565,20	250.968,59	0,06	1.184.031,41	175.859,68	178.263,07	0,07	1.256.736,93	0,00
Extensão Rural	2.950.000,00	2.970.000,00	781.253,08	806.507,34	0,20	2.163.492,66	21.435,82	46.690,08	0,02	2.923.309,9	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Anualizada - 2017
	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.420.094,43	79.135.580,53	61.776.597,45	61.174.464,45	60.492.039,01	58.999.332,40	73.255.378,49	164.368.859,94	58.381.540,63	68.483.964,94	80.512.177,25	59.413.369,30	897.413.418,80	830.213.880,29
Receita Tributária	6.626.149,62	3.962.285,65	8.160.542,85	8.856.475,60	9.423.717,74	8.338.262,79	7.369.099,42	8.812.133,16	7.092.269,04	7.174.136,54	19.333.806,46	7.396.449,99	104.797.311,10	91.321.000,00
IPTU	703.966,55	592.891,96	527.800,84	453.156,49	379.835,46	304.260,87	120.052,29	185.733,84	93.000,56	540.869,52	10.648.946,92	1.390.085,43	13.940.663,75	14.560.000,00
IRRF	752.447,21	765.979,93	2.617.973,48	2.873.394,21	3.036.986,12	3.532.566,75	2.371.368,42	1.612.708,89	1.969.742,03	2.035.932,46	1.546.420,28	941.153,61	23.956.673,40	14.000.000,00
ITBI	757.935,15	745.908,27	783.804,14	790.932,39	696.757,63	520.390,57	615.827,79	928.470,83	671.130,83	565.541,00	677.009,47	848.938,52	8.602.866,57	9.000.000,00
ISS	3.514.366,59	3.453.909,96	3.744.995,66	3.759.183,80	4.753.979,93	3.682.661,39	3.732.083,81	4.966.411,13	3.960.233,51	3.468.134,91	4.053.150,83	3.615.034,29	46.724.165,75	42.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	897.414,32	403.575,61	485.968,73	979.808,71	518.158,62	298.383,21	529.767,07	1.088.608,47	398.082,11	563.658,67	2.658.380,97	701.235,14	9.572.941,63	11.761.000,00
Receitas de Contribuições	2.998.634,71	3.591.904,85	2.403.880,56	2.873.503,64	2.994.267,47	2.784.204,74	2.861.414,18	9.811.496,63	2.996.140,95	2.957.092,40	4.065.436,28	3.636.583,84	43.974.560,25	41.291.076,97
Receita Patrimonial	763.376,92	841.521,89	1.056.231,05	(771.059,17)	750.515,75	621.247,97	571.447,37	1.104.533,12	1.122.291,47	1.340.846,26	1.039.388,46	822.534,00	9.282.775,03	10.580.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.057,71	7.102,11	9.559,21	5.395,12	3.948,90	4.516,88	3.751,14	3.427,27	2.471,17	6.750,75	2.074,44	738,76	56.793,91	350.000,00
Transferências Correntes	37.611.205,19	51.014.784,02	48.490.846,13	46.872.418,72	44.999.614,04	45.109.233,86	62.581.927,57	67.413.545,37	44.828.189,46	54.939.134,18	53.362.546,41	45.467.169,76	622.730.604,71	651.537.000,00
Receita do FPM	8.926.163,98	7.374.457,51	5.346.568,21	6.630.485,68	5.391.909,54	6.545.212,03	11.941.647,30	14.684.509,64	7.246.980,78	9.290.434,31	5.821.026,38	7.013.347,09	96.212.742,49	88.000.000,00
Cota-Parte do ITR	804,45	495,54	1.472,71	320,98	1.265,38	23.190,93	327,69	522,67	264,60	14.105,80	81,79	1.516,30	44.368,85	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.587,62	17.587,62	17.587,62	17.587,62	17.587,62	17.587,62	17.587,62	17.587,62	17.411,54	17.411,54	17.407,84	17.407,84	210.339,76	210.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.446.407,38	14.334.498,14	14.268.066,65	14.931.554,73	14.010.145,47	11.837.020,81	19.279.183,69	15.135.420,02	18.209.996,65	10.791.205,37	18.144.496,80	11.320.472,49	179.908.466,20	172.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.742.861,87	2.670.387,98	2.381.504,88	3.105.430,72	2.468.044,95	1.698.012,84	1.655.774,27	681.903,31	1.506.847,23	1.861.664,38	2.236.845,79	2.333.229,00	25.332.507,22	20.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.536,61	8.808,99	11.891,74	13.166,83	13.184,97	13.783,17	15.938,91	11.161,66	2.136,20	0,00	0,00	0,00	109.951,19	150.000,00
Transferências do FUNDEB	11.613.000,50	8.184.275,65	6.577.670,42	7.421.376,60	6.487.183,55	6.875.384,22	11.092.500,16	12.238.616,06	8.322.006,21	10.359.643,22	8.150.696,69	7.533.181,96	104.745.442,24	94.100.000,00
Outras Transferências Correntes	16.948.322,58	18.424.272,68	19.886.085,90	14.752.495,56	16.610.292,55	18.299.030,24	18.578.967,93	24.589.824,39	9.322.546,25	22.694.669,52	19.002.083,17	17.048.015,06	216.166.805,76	277.062.000,00
Outras Receitas Correntes	1.413.670,08	17.718.001,61	1.655.537,63	3.337.730,54	2.317.975,11	2.141.896,16	1.867.738,81	77.183.724,39	2.340.178,54	2.066.004,79	2.429.033,18	2.089.892,95	116.591.373,80	35.134.803,32
DEDUÇÕES (II)	7.650.518,17	7.211.760,75	5.705.055,85	6.737.494,66	6.429.144,32	5.806.519,77	8.436.955,20	15.413.315,74	7.149.608,82	6.254.790,46	8.446.013,06	6.555.731,65	91.820.908,47	91.170.076,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.268.301,06	1.778.464,63	731.399,22	1.245.693,37	1.304.465,09	1.217.066,58	1.292.938,55	8.132.514,88	1.193.893,58	1.257.480,98	2.605.719,62	1.785.910,67	23.813.850,23	27.241.076,97
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	552.280,73	552.049,06	568.238,74	552.090,08	744.251,73	562.491,39	561.924,83	1.225.134,22	578.997,91	602.345,31	592.626,53	7.692.742,33	7.854.000,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	5.829.936,38	4.881.247,06	4.405.417,89	4.939.709,21	4.380.427,50	4.026.961,80	6.582.091,82	6.057.666,65	5.396.727,33	4.394.964,17	5.241.971,65	4.177.194,45	60.314.315,91	56.075.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	61.769.576,26	71.923.819,78	56.071.541,58	54.436.969,79	54.062.894,69	53.192.832,63	66.818.423,29	148.953.544,20	51.211.931,81	62.229.174,48	72.064.164,11	52.857.637,65	805.592.510,33	739.043.803,32

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:53:12

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ Contadora

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Anualizada - 2017
	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17		
<p align="center">JOAB PACHECO DE OLIVEIRA Secretário</p> <p align="center">Romero Rodrigues Veiga PREFEITO</p>														

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	364.405.000,00	364.405.000,00	134.175.354,31	36,82
Impostos	79.560.000,00	79.560.000,00	36.925.407,18	46,41
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.470.000,00	4.470.000,00	1.195.657,33	26,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	280.375.000,00	280.375.000,00	96.054.289,80	34,26
Da União	88.225.000,00	88.225.000,00	29.457.395,89	33,39
Do Estado	192.150.000,00	192.150.000,00	66.596.893,91	34,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	207.881.000,00	207.881.000,00	65.468.579,05	31,49
Da União para o Município	202.231.000,00	202.231.000,00	64.825.904,48	32,06
Do Estado para o Município	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.950.000,00	4.950.000,00	642.674,57	12,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	453.427.000,00	453.427.000,00	88.067.676,51	19,42
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	56.875.000,00	56.875.000,00	19.210.857,60	33,78
TOTAL	968.838.000,00	968.838.000,00	268.500.752,27	27,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	258.010.000,00	260.854.000,00	84.271.144,75	32,31
Pessoal e Encargos Sociais	122.404.000,00	122.354.000,00	42.274.811,26	34,55
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	135.606.000,00	138.500.000,00	41.996.333,49	30,32
DESPESAS DE CAPITAL	7.955.000,00	7.811.000,00	691.339,25	8,85
Investimentos	7.700.000,00	7.556.000,00	691.339,25	9,15
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	255.000,00	255.000,00		
TOTAL (IV)	265.965.000,00	268.665.000,00	84.962.484,00	31,62

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	265.965.000,00	268.665.000,00	84.962.484,00	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	62.319.572,11	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			62.319.572,11	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	265.965.000,00	268.665.000,00	22.642.911,89	8,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>= [(VI - VII) / I]		16,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	50.290.000,00	50.290.000,00	15.979.318,26	31,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	157.931.000,00	157.931.000,00	51.140.621,30	32,38
Suporte Profilático e Terapêutico	7.995.000,00	7.995.000,00	1.356.149,31	16,96
Vigilância Sanitária	361.000,00	361.000,00	22.317,42	6,18
Vigilância Epidemiológica	6.225.000,00	6.225.000,00	2.014.884,40	32,37
Outras Subfunções	43.163.000,00	45.863.000,00	14.449.193,31	31,51
TOTAL	265.965.000,00	268.665.000,00	84.962.484,00	31,62

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:57:46

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017									
		No bimestre	Até o bimestre								
TOTAL DE ATIVOS											
NADA A REGISTRAR											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:57:58

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.915.000,00	79.915.000,00	37.130.219,23	46,46
1.1.1-IPTU	14.660.000,00	14.660.000,00	12.716.791,42	87,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.560.000,00	14.560.000,00	12.672.965,43	87,04
1.1.2.1-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	43.825,99	43,83
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.005.000,00	9.005.000,00	2.762.619,82	30,70
1.2.1-ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	2.762.619,82	30,70
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.250.000,00	42.250.000,00	15.257.559,60	36,33
1.3.1-ISS	42.000.000,00	42.000.000,00	15.096.573,54	35,94
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	250.000,00	250.000,00	160.986,06	64,39
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.000.000,00	14.000.000,00	6.393.248,39	45,67
1.4.1-IRRF	14.000.000,00	14.000.000,00	6.393.248,39	45,67
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	286.175.000,00	286.175.000,00	96.054.289,80	33,56
2.1-Cota-Parte FPM	93.800.000,00	93.800.000,00	29.371.788,60	31,31
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	88.000.000,00	88.000.000,00	29.371.788,60	33,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	172.000.000,00	172.000.000,00	58.666.171,31	34,11
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	69.638,80	33,16
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	2.136,20	1,42
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	15.968,49	106,46
2.6-Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	7.928.586,40	39,64
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	366.090.000,00	366.090.000,00	133.184.509,03	36,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.500.000,00	8.500.000,00	2.444.439,90	28,76
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.650.000,00	2.650.000,00	1.127.768,06	42,56
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.200.000,00	3.200.000,00	615.230,40	19,23
5.4-Transferências Diretas - PNATE	950.000,00	950.000,00	62.686,52	6,60
5.5-Outras Transferências do FNDE	1.700.000,00	1.700.000,00	638.754,89	37,57
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.800.000,00	26.800.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	26.800.000,00	26.800.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	35.300.000,00	35.300.000,00	2.444.439,90	6,92
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	56.075.000,00	56.075.000,00	19.210.857,60	34,28
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	17.600.000,00	17.600.000,00	5.874.357,47	33,38
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	34.400.000,00	34.400.000,00	11.736.716,53	34,12
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	10.445,44	24,87
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	427,24	1,42
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	3.193,63	106,45
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.585.717,28	39,64
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	94.450.000,00	94.450.000,00	34.603.605,73	36,52
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	85.000.000,00	85.000.000,00	30.911.862,87	36,37
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	9.100.000,00	9.100.000,00	3.453.573,21	37,95
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	238.169,65	68,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	28.925.000,00	28.925.000,00	11.701.005,27	40,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.701.005,27			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
			INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	94.730.000,00	94.730.000,00	29.667.338,68	31,32

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	94.730.000,00	94.730.000,00	29.667.338,68	31,32	29.667.338,68	31,32	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	94.730.000,00	94.730.000,00	29.667.338,68	31,32	29.667.338,68	31,32	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	3.842.929,47	0,00	3.118.479,22	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.842.929,47	0,00	3.118.479,22	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	94.730.000,00	94.730.000,00	33.510.268,15	35,37	32.785.817,90	34,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							85,73
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							9,01
19.3 - Mínimo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							5,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.065.000,00	16.584.235,00	636.034,10	3,84	252.229,71	1,52	0,00
22.1-Creche	17.065.000,00	16.584.235,00	636.034,10	3,84	252.229,71	1,52	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.065.000,00	16.584.235,00	636.034,10	3,84	252.229,71	1,52	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	160.950.000,00	161.620.765,00	78.215.204,47	102,21	49.143.542,45	59,06	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	94.730.000,00	94.730.000,00	33.510.268,15	35,37	32.785.817,90	34,61	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	160.950.000,00	161.620.765,00	78.215.204,47	102,21	49.143.542,45	59,06	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	66.220.000,00	66.890.765,00	44.704.936,32	66,83	16.357.724,55	24,45	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	8.440.000,00	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	186.545.000,00	186.545.000,00	78.851.238,57	42,27	49.395.772,16	26,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.701.005,27
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							238.169,65
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							11.939.174,92
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) [6]							37.456.597,24
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							28,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	3.359.129,13	0,00	1.116.933,05	0,00	0,00

43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	3.359.129,13	0,00	1.116.933,05	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	186.545.000,00	186.545.000,00	82.210.367,70	44,07	50.512.705,21	27,08	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.631,54	65.392,54
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.708.081,70	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.365.436,08	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	32.785.817,90	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	238.169,65	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.525.869,53	0,00
51-(-) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:50:47

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do R.GPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o R.GPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	24.208.024,56	0,00

Outros Bens e Direitos	78.784.173,55	111.156.901,71
------------------------	---------------	----------------

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	81.820.000,00	81.860.307,88	23.886.813,92	23.316.100,38
Recarga de Contribuições dos Segurados	27.231.000,00	27.271.307,88	6.843.004,85	7.000.811,53
Civil	27.231.000,00	27.271.307,88	6.843.004,85	7.000.811,53
Ativo	26.991.000,00	26.991.000,00	6.704.112,94	6.925.172,97
Inativo	240.000,00	240.000,00	98.584,03	75.638,56
Pensionista	0,00	40.307,88	40.307,88	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	28.460.000,00	28.460.000,00	5.966.268,22	5.504.732,16
Civil	28.460.000,00	28.460.000,00	5.966.268,22	5.504.732,16
Ativo	19.860.000,00	19.860.000,00	5.849.713,52	5.367.927,11
Inativo	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00
Pensionista	400.000,00	400.000,00	116.554,70	136.805,05
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	26.129.000,00	26.129.000,00	11.077.540,85	10.810.556,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.854.000,00	7.854.000,00	2.374.281,56	3.157.116,36
Demais Recargas Correntes	18.275.000,00	18.275.000,00	8.703.259,29	7.653.440,33
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (C) = VIII - IX	81.850.000,00	81.890.307,88	23.886.813,92	23.316.100,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	4.015.000,00	4.015.000,00	834.952,16	896.121,50	685.054,76	636.459,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.865.000,00	3.865.000,00	834.952,16	896.121,50	685.054,76	636.459,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	85.390.000,00	85.390.000,00	28.039.079,47	22.024.368,98	28.039.079,47	22.024.368,98	0,00	0,00

www.pUBLICSOFT.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2017.0.0.14 - (35)5221-4871

Prefeitura Municipal de Campina Grande CNPJ: 08.993.917/0001-46 Avenida Floriano Peixoto, 692 Cep: 58100000 Centro, Campina Grande-PB fone: (83)3310-6083 sefin@campinagrande.pb.gov.br www.campinagrande.pb.gov.br

Página 3 de 4

Benefícios - Civil	85.390.000,00	85.390.000,00	28.039.079,47	22.024.368,98	28.039.079,47	22.024.368,98	0,00	0,00
Aposentadorias	70.800.000,00	70.800.000,00	23.632.538,47	18.038.399,38	23.632.538,47	18.038.399,38	0,00	0,00
Pensões	14.590.000,00	14.590.000,00	4.406.541,00	3.985.969,60	4.406.541,00	3.985.969,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI - XII)	89.405.000,00	89.405.000,00	28.874.031,63	22.920.490,48	28.724.134,23	22.660.828,96	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(7.555.000,00)	(7.514.692,12)	(4.987.217,71)	395.609,90	(4.837.320,31)	655.271,42	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:53:24

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ ContadoraJOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SecretárioRomero Rodrigues Veiga
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1.00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 28/fev/2017 (b)	Em 30/abr/2017 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	305.660.792,35	299.056.075,43	299.056.075,43	
DEDUÇÕES (II)	132.379.306,12	177.208.902,67	178.531.975,62	
Disponibilidade de Caixa	91.001.253,68	133.702.593,26	128.262.929,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.017.407,94	143.210.662,35	137.770.998,74	
(-) Restos a Pagar Processados	46.016.154,26	9.508.069,09	9.508.069,09	
Demais Haveres Financeiros	41.378.052,44	43.506.309,41	50.269.045,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	173.281.486,23	121.847.172,76	120.524.099,81	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	71.410.337,01	70.649.490,10	71.145.811,08	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III-IV-V)	101.871.149,22	51.197.682,66	49.378.288,73	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)		
VALOR	(1.819.393,93)	(52.492.860,49)		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:56:15

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ Contadora

 JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
 Secretário

 Romero Rodrigues Veiga
 PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	765.084.111,20	243.875.462,94	227.914.216,17
Receitas Tributárias	91.321.000,00	41.246.664,07	34.818.982,67
IPTU	14.560.000,00	12.672.965,43	10.295.204,21
IRRF	14.000.000,00	6.393.248,39	3.217.086,84
ITBI	9.000.000,00	2.762.619,82	2.582.182,23
ISS	42.000.000,00	15.096.573,54	14.265.852,11
Outras Receitas Tributárias	11.761.000,00	4.321.256,89	4.458.657,28
Receitas de Contribuições	41.321.307,88	13.655.253,47	13.817.505,90
Receitas Previdenciárias	27.271.307,88	6.843.004,85	7.000.811,53
Outras Receitas de Contribuições	14.050.000,00	6.812.248,62	6.816.694,37
Receita Patrimonial Líquida	1.495.000,00	620.228,55	469.361,05
Receita Patrimonial	10.580.000,00	4.324.960,13	6.602.892,15
(-) Aplicações Financeiras	9.085.000,00	3.704.731,58	6.133.531,10
Transferências Correntes	595.462.000,00	179.386.182,21	170.699.251,16
FPM	70.400.000,00	23.497.431,13	23.264.951,53
ICMS	137.600.000,00	46.929.454,78	42.941.166,65
Convênios	39.075.000,00	1.700.000,00	171.290,50
Outras Transferências Correntes	348.387.000,00	107.259.296,30	104.321.842,48
Demais Receitas Correntes	35.484.803,32	8.967.134,64	8.109.115,39
Dívida Ativa	5.410.803,32	1.006.580,85	1.362.231,22
Diversas Receitas Correntes	30.074.000,00	7.960.553,79	6.746.884,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	140.585.000,00	4.428.944,87	5.189.687,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.130.000,00	1.639.885,79	1.030.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	139.455.000,00	2.789.059,08	4.159.187,25
Outras Transferências de Capital	10.555.000,00	1.402.900,00	3.187.141,16
Convênios	128.900.000,00	1.386.159,08	972.046,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) 139.455.000,00 2.789.059,08 4.159.187,25

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) 904.539.111,20 246.664.522,02 232.073.403,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	794.014.000,00	372.058.381,51	254.474.150,83	229.274.598,76	214.004.826,54	142.783.782,75	40.469.324,29
Pessoal e Encargos Sociais	496.424.248,93	265.748.755,27	159.862.408,89	161.541.130,00	147.133.733,68	104.207.625,27	12.728.675,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	600.000,00	76.997,02	57.340,24	76.997,02	57.340,24	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	296.989.751,07	106.232.629,22	94.554.401,70	67.656.471,74	66.813.752,62	38.576.157,48	27.740.649,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	793.414.000,00	371.981.384,49	254.416.810,59	229.197.601,74	213.947.486,30	142.783.782,75	40.469.324,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	167.940.000,00	32.259.736,98	16.071.982,15	27.011.679,88	13.187.443,68	5.248.057,10	2.884.538,47
Investimentos	146.195.000,00	19.969.203,64	8.418.548,21	16.981.862,28	5.534.009,74	2.987.341,36	2.884.538,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	21.745.000,00	12.290.533,34	7.653.433,94	10.029.817,60	7.653.433,94	2.260.715,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	146.195.000,00	19.969.203,64	8.418.548,21	16.981.862,28	5.534.009,74	2.987.341,36	2.884.538,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	946.493.000,00	391.950.588,13	262.835.358,80	246.179.464,02	219.481.496,04	145.771.124,11	43.353.862,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(41.953.888,80)	(145.286.066,11)	(30.761.955,38)	485.058,00	12.591.907,38	(145.771.124,11)	(43.353.862,76)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 20:56:33

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ Contadora

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.582.687,35	44.772.483,90	36.765.790,47	61.990,00	9.527.390,78	4.929.237,96	6.706.901,46	4.308.974,70	4.308.974,70	65.392,54	7.261.772,18	16.789.162,96
PODER EXECUTIVO	1.582.687,35	44.772.483,90	36.765.790,47	61.990,00	9.527.390,78	4.929.237,96	6.706.901,46	4.308.974,70	4.308.974,70	65.392,54	7.261.772,18	16.789.162,96
Prefeitura Municipal de Campina Grande	1.503.258,85	15.934.727,72	13.134.759,33	0,00	4.303.227,24	4.926.137,96	6.178.896,07	3.992.659,11	3.992.659,11	65.392,54	7.046.982,38	11.350.209,62
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais- Agência Municipal de Desenvolvimento	0,00	13.860,94	13.860,94	0,00	0,00	0,00	35.833,77	18.740,59	18.740,59	0,00	17.093,18	17.093,18
Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos	926,00	57.781,28	18.808,68	0,00	39.898,60	3.100,00	2.202,02	2.600,00	2.600,00	0,00	2.702,02	42.600,62
URBEMA - Empresa Municipal de Urbanização da Borboletana	5.050,00	1.806.024,70	1.132.383,65	0,00	678.691,05	0,00	191.935,00	0,00	0,00	0,00	191.935,00	870.626,05
Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Defesa dos Difusos	73.452,50	26.791.426,34	22.359.899,48	61.990,00	4.442.989,36	0,00	13.034,60	9.975,00	9.975,00	0,00	3.059,60	4.446.048,96
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	40.257,62	29.762,48	0,00	10.495,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,14	10.495,14
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	126.405,30	74.315,91	0,00	52.089,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.089,39	52.089,39
Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Campina Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.582.687,35	44.772.483,90	36.765.790,47	61.990,00	9.527.390,78	4.929.237,96	6.706.901,46	4.308.974,70	4.308.974,70	65.392,54	7.261.772,18	16.789.162,96

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 às 20:56:49

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ Contadora

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f + g) - (i + j))
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário

Romero Rodrigues Veiga
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1.00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		968.838.000,00	
Previsão Atualizada		968.838.000,00	
Receitas Realizadas		268.500.752,27	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		968.838.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		0,00	
Despesas Empenhadas		404.318.118,49	
Despesas Liquidadas		256.286.278,64	
Despesas Pagas		229.217.391,49	
Superávit Orçamentário		12.214.473,63	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		404.318.118,49	
Despesas Liquidadas		256.286.278,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		805.592.510,33	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)		23.886.813,92	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)		23.886.813,92	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	(52.492.860,49)	0,00
Resultado Primário	0,00	485.058,00	0,00
			% em Relação à Meta (b/a)

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.355.171,25	61.990,00	36.765.790,47	9.527.390,78
Poder Executivo	46.355.171,25	61.990,00	36.765.790,47	9.527.390,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.636.139,42	65.392,54	4.308.974,70	7.261.772,18
Poder Executivo	11.636.139,42	65.392,54	4.308.974,70	7.261.772,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.991.310,67	127.382,54	41.074.765,17	16.789.162,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.456.597,24	25%	28,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	49.143.542,45	60%	131,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	29.667.338,68	60%	85,73
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.642.911,89	15,00	17,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 21:03:09

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ ContadoraJOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SecretárioRomero Rodrigues Veiga
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 1047/2012/CJ/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, NO BAIRRO DAS MALVINAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO ART. 57, I, § 1º E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA E CONCORRÊNCIA Nº 007/2012/CEL/SECOB. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E EWERTON EDUARDO DA SILVA PIMENTEL. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JUNHO DE 2017

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warlylyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

Contato

semanariopmcp@gmail.com